



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI 291

RUBRICA m

**ANEXO I - PROJETO BÁSICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20251112/0003-66**

**1. DO OBJETO**

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JOSÉ ROLIM GOMES SEDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO.

1.2. A contratação será dividida em Item(s), conforme tabela constante abaixo:

| ITEM                                                                                                                                                     | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                | QTD | UND     | V. UNIT    | V. TOTAL   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|------------|------------|
| 1                                                                                                                                                        | RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JOSÉ ROLIM GOMES SEDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO. | 1.0 | Serviço | 122.722,46 | 122.722,46 |
| RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JOSÉ ROLIM GOMES SEDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO. |                                                                                                                                                          |     |         |            |            |

**2. DA PESQUISA DE PREÇO**

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ 122.722,46 (cento e vinte e dois mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

**3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

3.1. O Município de Senador Pompeu/CE, por meio da Secretaria de Infraestrutura, firmou o Contrato nº SI-TP011/2021-01-SEINFRA, com a empresa TF Construções LTDA – EPP, decorrente da Tomada de Preços nº SI-TP011/2021, para execução da obra de implantação e urbanização da Avenida de Via Dupla, conforme Projeto Básico e demais documentos técnicos, contrato este formalizado em 04/02/2022. O referido empreendimento encontra-se vinculado ao Convênio nº 90/2021, celebrado com a Superintendência de Obras Públicas – SOP, constituindo investimento público destinado à melhoria da mobilidade urbana, reordenação do tráfego, segurança viária, além de promover desenvolvimento local, acessibilidade e integração urbana, sendo, portanto, obra essencial ao interesse público.



Em 05/08/2025, esta Prefeitura foi oficialmente notificada por meio do Ofício nº 63/2025 – GECOV/DIPLAF/SOP, acompanhado do Termo de Fiscalização nº 013/2025, resultante de vistoria técnica realizada na obra em 04/08/2025, em que o órgão de controle constatou falhas de execução no pavimento e calçadas, especialmente relacionadas à deformação do piso intertravado e soltura de blocos, com indícios de falha na compactação e execução das camadas inferiores do pavimento, bem como deformações na calçada central.

Em cumprimento às determinações de controle e fiscalização, a Administração Municipal expediu, em 28/08/2025, a 1ª Notificação Extrajudicial nº 001/2025, concedendo prazo de 10 (dez) dias à empresa contratada para correção imediata dos vícios construtivos. Entretanto, conforme relatório apresentado pelo Fiscal do Contrato em 22/09/2025, não houve atendimento da determinação, tampouco apresentação de justificativa técnica, configurando descumprimento contratual e abandono das obrigações assumidas.

Diante da persistência dos defeitos, da ausência de solução pela contratada, da necessidade de garantia da durabilidade, segurança e funcionalidade da via pública, e considerando o risco de agravamento dos danos estruturais, de acidentes com pedestres e veículos, além de prejuízo ao erário e possibilidade de responsabilização municipal perante o órgão concedente, torna-se imprescindível a execução dos serviços de recuperação da pavimentação em piso intertravado da Avenida José Rolim Gomes, abrangendo correção das camadas inferiores, reposicionamento e assentamento de blocos, recompactação e recuperação da calçada central.

A adoção imediata das medidas de correção justifica-se, portanto:

- pela necessidade de preservar a segurança e integridade dos usuários da via; pelo dever legal de manutenção e conservação de bens públicos (art. 37, caput, CF/88);
- pela obrigação de zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos vinculados ao Convênio nº 90/2021;
- pela necessidade de evitar deterioração da infraestrutura recém-implantada, que causaria danos ainda maiores e custos superiores;
- pela responsabilidade técnica do Município como gestor do contrato e fiscal da execução, cabendo a adoção de providências para assegurar a efetiva entrega da obra conforme o projeto básico e as normas técnicas aplicáveis.

Assim, resta plenamente justificada a necessidade de execução dos serviços de recuperação da pavimentação da Avenida José Rolim Gomes, como medida indispensável à correção das falhas constatadas, preservação do patrimônio público e garantia do interesse público primário.

#### 4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI

293

RUBRICA

m

demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso I, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação. O art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso I, a ser de R\$ 125.451,15, (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos).

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso I, que assim preconizou:

SENADOR POMPEU - CE  
2025



Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso I  
O art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso I, a ser de R\$ 125.451,15, (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos).

## 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

### 5.1. Prazo e execução:

5.1.1. O prazo de execução dos serviços é de 03 meses, contados do recebimento da Nota de Empenho, Contrato ou Instrumento equivalente.

5.1.2. Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido:

5.1.2.1. Mediante termo, os serviços serão recebidos PROVISORIAMENTE, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado pelo(a) Secretaria de Infraestrutura para acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dezs) dias úteis da prestação do serviço.

5.1.2.2. DEFINITIVAMENTE, mediante termo, em até 15 (QUINZE) dias úteis da emissão do Termo de Recebimento Provisório, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado(s) pelo(a) Secretaria de Infraestrutura, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

5.1.2.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser estendido de forma a garantir maior possibilidade ao contratante de verificação da adequação do serviço contratado.

5.1.2.2.2. O referido prazo pode ficar suspenso, ou mesmo ser prorrogado, em eventual discordância das condições de prestação e validação, de modo que a CONTRATADA faça os ajustes necessários de correção, ou apresente as justificativas pertinentes a avaliação realizada.

5.1.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executado(s) em desacordo com os termos do Projeto Básico.

5.1.4. Se no ato da entrega do(s) serviços a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá a Administração ao recebimento provisório do(s) serviço(s).

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI

295

RUBRICA

m



6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;

6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;

6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;



MAIS QUE CIDADANIA, TRABALHO QUE TRANSFORMA

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI 296

RUBRICA m



7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;

7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;

7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;

7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;

7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;

7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;

7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;

7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;

7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

SENADOR POMPEU - CE  
2025



7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 11. DO PAGAMENTO



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI

248

RUBRICA

*[Handwritten signature]*

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

*[Handwritten signature]*



EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \left( \frac{6}{100} \right)$

365

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;



12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;

12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

### 13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988.

13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

### 14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl.

301

RUBRICA

m

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Secretaria de Infraestrutura, na classificação econômica 0701.15.451.0007.1.018 - Construção, Reforma e Ampliação de Vias e Logradouros Públicos, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905199 - Obras e Instalações, R\$ 122.722,46 (cento e vinte e dois mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos);.

SENADOR POMPEU - CE  
2025



Estado do Ceará

**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**  
*Secretaria de Infraestrutura*

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RUBRICA



302  
m

## **PROJETO BÁSICO**

**RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JOSE  
ROLIM GOMES SEDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR  
POMPEU/CE**

**MEMORIAL DESCRITIVO  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS  
ORÇAMENTO  
CRONOGRAMA  
MEMORIAL DE CÁLCULO  
COMPOSIÇÕES DE CUSTO  
CURVA ABC  
COMPOSIÇÃO BDI  
TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS  
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO  
PLANTAS**

**NOVEMBRO / 2025**

Secretaria de Infraestrutura  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu  
Rua Sigismundo Rodrigues, N 163, Bairro Centro – CEP 63.600-000  
CNPJ n.º 07.728.421/0001-82



Estado do Ceará

**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**  
*Secretaria de Infraestrutura*



## SUMÁRIO

### **1 - APRESENTAÇÃO**

### **2 - GENERALIDADES**

2.1 - DADOS GERAIS

2.2 - ACESSO RODOVIÁRIO

### **3 - INFORMAÇÕES BÁSICAS DO MUNICÍPIO**

3.1 - CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS

3.2 - DEMOGRAFIA

3.3 - DOMICÍLIOS

3.4 - SAÚDE

3.5 - EDUCAÇÃO

3.6 - SANEAMENTO

3.7 - ENERGIA ELÉTRICA

### **4 - CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

### **5 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**



Estado do Ceará

**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**  
*Secretaria de Infraestrutura*

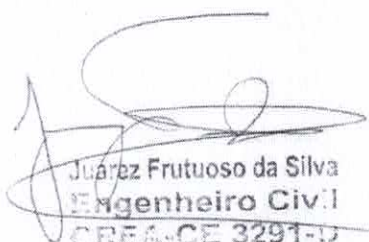


COMISSÃO DE LICITAÇÃO 309  
FI \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_ *al*

## **APRESENTAÇÃO**

O presente projeto visa a RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JOSE ROLIM GOMES SEDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE. Para elaboração desse trabalho, foram observados os seguintes parâmetros:

- Normas Técnicas da ABNT;
- Especificações de Serviços da SEINFRA-CE E SINAPI-CE;
- Procedimentos, Normas e padrões adotados pela Prefeitura Municipal.

  
Juárez Frutuoso da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 3291-D



Estado do Ceará

**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**  
*Secretaria de Infraestrutura***GENERALIDADES****Dados gerais**

O município de Senador Pompeu situa-se na posição Centro do Estado do Ceará, na Mesorregião dos Sertões Cearenses. Pertence a Microrregião do Sertão de Senador Pompeu, à aproximadamente 273 km de Fortaleza, capital do estado, com altitude média de 184 metros acima do nível do mar. A área total do município é de 1 002,13 km<sup>2</sup>. Antes de sua emancipação, que se deu em 03 de setembro de 1896, Senador Pompeu previamente conhecida como Humaitá, com território desmembrado de Maria Pereira, atual Mombaça, recebeu status de município em 1901.

O município de Senador Pompeu tem como municípios limítrofes ao:

- Norte: Quixeramobim;
- Sul: Mombaça, Piquet Carneiro e Dep. Irapuan Pinheiro;
- Leste: Dep. Irapuan Pinheiro e Milhã;
- Oeste: Pedra Branca e Mombaça.

A localização geográfica do município tem como Coordenadas Geográficas:

- Latitude (S) → 5° 35' 17"
- Longitude (W) → 39° 22' 18"

A figura 1.0 à seguir apresenta o mapa do município e a situação em relação ao Estado.

**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**  
*Secretaria de Infraestrutura*

[illegible]

Secretaria de Infraestrutura  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu  
Rua Sigismundo Rodrigues, N 163, Bairro Centro – CEP 63.600-000  
CNPJ n.º 07.728.421/0001-82





Estado do Ceará

**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**  
*Secretaria de Infraestrutura*



### **Acesso rodoviário**

O acesso do município, a partir de Fortaleza, pode ser feito através da rodovia Fortaleza/Chorozinho/Quixadá/Senador Pompeu. Rodovias Federais BR-116 e Estaduais CE 122 e CE 226, interligam a capital ao município. À distância perfaz em 273 km.

Secretaria de Infraestrutura  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu  
Rua Sigismundo Rodrigues, N 163, Bairro Centro – CEP 63.600-000  
CNPJ n.º 07.728.421/0001-82



Estado do Ceará

**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**  
**Secretaria de Infraestrutura**



**Figura 2.0 – Mapa de Acesso**



Secretaria de Infraestrutura  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu  
Rua Sigismundo Rodrigues, N 163, Bairro Centro – CEP 63.600-000  
CNPJ n.º 07.728.421/0001-82



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu  
Secretaria de Infraestrutura



## INFORMAÇÕES BÁSICAS DO MUNICÍPIO.

### 3.1 - CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS

#### Aspectos Climáticos

| CLIMA                      | PLUVIOSIDADE (mm) | TEMPERATURA MÉDIA (°C) | PERÍODO CHUVOSO   |
|----------------------------|-------------------|------------------------|-------------------|
| Tropical Quente Semi-árido | 730,7             | 26° a 28°              | fevereiro a abril |

Fonte: FUNCENE/IPECE.

#### Componentes Ambientais

| RELEVO                | SOLOS                                                                                   | VEGETAÇÃO                                                                            |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| Depressões Sertanejas | Brunizem Avermelhado, Solos Litólicos, Planossolo Solódico e Podzólico Vermelho-Amarelo | Caatinga Arbustiva Densa, Caatinga Arbustiva Aberta e Floresta Caducifólia Espinhosa |

Fonte: FUNCENE/IPECE.

### 3.2 - DEMOGRAFIA

#### População Residente - 1991 e 2000

| DISCRIMINAÇÃO | 1991   |        | 2000   |        |
|---------------|--------|--------|--------|--------|
|               | Nº     | %      | Nº     | %      |
| Total         | 26.597 | 100,00 | 27.225 | 100,00 |
| Urbana        | 14.580 | 54,82  | 15.682 | 57,60  |
| Rural         | 12.017 | 45,18  | 11.543 | 42,40  |
| Homens        | 12.872 | 48,40  | 13.297 | 48,84  |
| Mulheres      | 13.725 | 51,60  | 13.928 | 51,16  |

Fonte: IBGE - Censos Demográficos 1991/2000.

#### Estimativa da População - 2004 - 2005

| DISCRIMINAÇÃO | 2004   |        | 2005   |        |
|---------------|--------|--------|--------|--------|
|               | Nº     | %      | Nº     | %      |
| Total         | 27.371 | 100,00 | 27.441 | 100,00 |
| Homens        | 13.429 | 49,06  | 13.476 | 49,11  |
| Mulheres      | 13.942 | 50,94  | 13.965 | 50,89  |

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

### 3.3 - DOMICÍLIOS

#### Número de Domicílios, Média de Moradores/Domicílios - 2000

| SITUAÇÃO DO DOMICÍLIO | NÚMERO DE DOMICÍLIOS | MÉDIA DE MORADORES |        |
|-----------------------|----------------------|--------------------|--------|
|                       |                      | MUNICÍPIO          | ESTADO |
| Total                 | 6.923                | 3,92               | 4,21   |
| Urbana                | 4.149                | 3,77               | 4,10   |
| Rural                 | 2.774                | 4,14               | 4,51   |

Fonte: IBGE - Censo Demográfico 2000.

Secretaria de Infraestrutura  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu  
Rua Sigismundo Rodrigues, N 163, Bairro Centro - CEP 63.600-000  
CNPJ n.º 07.728.421/0001-82



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu  
Secretaria de Infraestrutura



FI 310

RUBRICA 47

### 3.4 – SAÚDE

Unidades de Saúde Ligadas ao Sistema Único de Saúde, por Tipo de Prestador - 2004

| TIPO DE PRESTADOR | QUANTIDADE | %      |
|-------------------|------------|--------|
| Total             | 13         | 100,00 |
| Pública           | 10         | 76,92  |
| Privada           | 3          | 23,08  |

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Unidades de Saúde Ligadas ao Sistema Único de Saúde, por Tipo de Unidade - 2004

| TIPO DE UNIDADE                 | QUANTIDADE | %      |
|---------------------------------|------------|--------|
| Total                           | 13         | 100,00 |
| Unidades de saúde               | -          | -      |
| Posto de saúde                  | -          | -      |
| Centro de saúde                 | 8          | 61,54  |
| Ambulatório                     | 1          | 7,69   |
| Consultório médico/odontológico | -          | -      |
| Policlínica                     | 1          | 7,69   |
| Unidade mista                   | -          | -      |
| Unidade móvel                   | -          | -      |
| Unidade de vigilância sanitária | -          | -      |
| Outras                          | 2          | 15,38  |
| Hospitais                       | 1          | 7,69   |

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Principais Indicadores de Saúde - 2004

| INDICADORES                                       | MUNICÍPIO | ESTADO  |
|---------------------------------------------------|-----------|---------|
| Médicos/100 hab.                                  | 0,19      | 0,19    |
| Dentistas /100 hab.                               | 0,03      | 0,03    |
| Leitos/1.000 hab.                                 | 3,10      | 2,11    |
| Unidades de saúde/1.000 hab.                      | 0,47      | 0,30    |
| Nascidos vivos                                    | 417       | 136.831 |
| Óbitos                                            | 16        | 3.079   |
| Taxa de Mortalidade Infantil/1.000 nascidos vivos | 38,37     | 22,50   |

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

### 3.5 – EDUCAÇÃO

Escolas com Equipamentos - 2004

| DISCRIMINAÇÃO              | PÚBLICA |                | PARTICULAR |                |
|----------------------------|---------|----------------|------------|----------------|
|                            | Nº      | EQUIP./ ESCOLA | Nº         | EQUIP./ ESCOLA |
| Total de escolas           | 40      | -              | 8          | -              |
| Bibliotecas                | 4       | 10,00          | 6          | 75,00          |
| Acesso à Internet          | 39      | 97,50          | 4          | 50,00          |
| Laboratório de Informática | 2       | 5,00           | 3          | 37,50          |

Fonte: Secretaria da Educação Básica (SEDUC).

Indicadores Educacionais no Ensino Fundamental e Médio - 2004

Secretaria de Infraestrutura  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu  
Rua Sigismundo Rodrigues, N 163, Bairro Centro – CEP 63.600-000  
CNPJ n.º 07.728.421/0001-82



Estado do Ceará

# Prefeitura Municipal de Senador Pompeu Secretaria de Infraestrutura



## Indicadores Educacionais no Ensino Fundamental e Médio - 2004

| INDICADORES        | QUANTIDADE | %    |
|--------------------|------------|------|
| Aprovação          | 3.954      | 74,5 |
| Ensino fundamental | 609        | 80,6 |
| Ensino médio       |            |      |
| Reprovação         | 831        | 15,7 |
| Ensino fundamental | 63         | 8,3  |
| Ensino médio       |            |      |
| Abandono           | 522        | 9,8  |
| Ensino fundamental | 84         | 11,1 |
| Ensino médio       |            |      |
| Repetência         | 188        | 3,5  |
| Ensino fundamental | 71         | 9,1  |
| Ensino médio       |            |      |

Fonte: Secretaria da Educação Básica (SEDUC).

## Índices de Desenvolvimento

| ÍNDICES                                                      | VALOR  | POSIÇÃO NO RANKING |
|--------------------------------------------------------------|--------|--------------------|
| Índice de Desenvolvimento Municipal (IDM) - 2004             | 22,46  | 98                 |
| Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) - 2000                | 0,618  | 116                |
| Índice de Desenvolvimento Social de Resultado (IDS-R) - 2003 | 0,4300 | 77                 |

Fonte: IPECE/PNUD.

## 3.6 - SANEAMENTO

## Abastecimento de Água - 2004

| ESPECIFICAÇÃO         | MUNICÍPIO | ESTADO      | % SOBRE O TOTAL DO ESTADO |
|-----------------------|-----------|-------------|---------------------------|
| Ligações reais        | 4.307     | 1.095.766   | 0,39                      |
| Ligações ativas       | 3.703     | 1.010.654   | 0,37                      |
| Volume produzido (m³) | 1.077.721 | 295.548.042 | 0,36                      |

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).

## Esgotamento Sanitário - 2004

| ESPECIFICAÇÃO   | MUNICÍPIO | ESTADO  | % SOBRE O TOTAL DO ESTADO |
|-----------------|-----------|---------|---------------------------|
| Ligações reais  | -         | 351.625 | -                         |
| Ligações ativas | -         | 303.635 | -                         |

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).

## 3.7 - ENERGIA ELÉTRICA

## Consumo de Energia Elétrica - 2004

| CLASSES DE CONSUMO | CONSUMO (mwh) | %      |
|--------------------|---------------|--------|
| Total              | 11.038        | 100,00 |
| Residencial        | 3.847         | 34,85  |
| Industrial         | 566           | 5,13   |
| Comercial          | 1.278         | 11,58  |
| Rural              | 3.212         | 29,10  |
| Público            | 2.012         | 18,23  |
| Próprio            | 122           | 1,11   |
| Revenda            | -             | 0,00   |

Fonte: Companhia Energética do Ceará (COELCE).

Secretaria de Infraestrutura  
 Prefeitura Municipal de Senador Pompeu  
 Rua Sigismundo Rodrigues, N 163, Bairro Centro - CEP 63.600-000  
 CNPJ n.º 07.728.421/0001-82



Estado do Ceará

**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**  
*Secretaria de Infraestrutura***CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS****Objetivo das Considerações Gerais**

O objetivo da presentes considerações gerais é mostrar como serão executadas as diversas etapas, as especificações dos materiais e normas empregadas na execução da obra acima citada.

**Projetos**

Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

**Fonte dos Preços Utilizados**

Para o orçamento do Projeto foi utilizado as Tabelas DESONERADAS: SEINFRA 28.1, SINAPI 2025/09.

**BDI Utilizado**

Os orçamentos e a composição de BDI expostas estão de acordo com Acórdão 2622/2013-TCU conforme Planilha em anexo.

**Execução dos Serviços**

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações à seguir, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.



Estado do Ceará

**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**  
*Secretaria de Infraestrutura*



FI 313  
RUBRICA m

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios, vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

#### **Normas**

São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBR's) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as Normas da Prefeitura Municipal, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

#### **Materiais**

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Secretaria de Infraestrutura  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu  
Rua Sigismundo Rodrigues, N 163, Bairro Centro – CEP 63.600-000  
CNPJ n.º 07.728.421/0001-82



Estado do Ceará

**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**  
*Secretaria de Infraestrutura*



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI 314

RUBRICA 4

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras deles.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

**Mão de Obra**

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.



Estado do Ceará

**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**  
*Secretaria de Infraestrutura***Assistência Técnica e Administrativa**

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

**Despesas Indiretas e Encargos Sociais**

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de quaisquer naturezas que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo ser apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE e Comprovante de Pagamento dela.

**Condições de Trabalho e Segurança da Obra**

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança, luvas, máscaras etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;



Estado do Ceará

**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**  
*Secretaria de Infraestrutura*

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl. 316

RUBRICA m



- Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e
- Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

A CONTRATADA deverá manter livres os acessos aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.

No canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo "porte" concedido pelas autoridades policiais.

  
Juarez Frutuoso da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 3291-D





Estado do Ceará

**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**  
*Secretaria de Infraestrutura*

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl. 317

RUBRICA m



## **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

### **5.1 – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Todos os materiais, obras e serviços a serem empregados ou executados, deverão atender ao exigido nas presentes Especificações do projeto elaborado, no âmbito do contrato firmado entre a PREFEITURA e a EMPREITEIRA, nas ordens escritas da FISCALIZAÇÃO da PREFEITURA e, nos casos omissos, nas Normas e Especificações da ABNT.

Os quantitativos de serviços que figurarem nos quadros de quantidades fornecidos pela PREFEITURA têm por finalidade apenas a comparação das propostas apresentadas, razão pela qual, a PREFEITURA não se responsabiliza pela precisão dos mesmos.

Toda e qualquer modificação que acarrete aumento ou traga diminuição de quantitativos ou despesas, será previamente outorgada por escrito pela PREFEITURA, após o pronunciamento da FISCALIZAÇÃO e só assim tomada em consideração no ajuste final do projeto.

Essas modificações serão medidas e pagas ou deduzidas, com base nos preços unitários do contrato.

Os acréscimos cujos serviços não estejam abrangidos nos preços unitários estabelecidos no contrato serão orçados com base na Planilha de Preços da retro citada, em vigência ou com base nos preços de mercado, de comum acordo com a PREFEITURA.

A fiscalização das obras e serviços será exercida pela PREFEITURA, diretamente, e/ou através de Consultoria por ela.

A existência da FISCALIZAÇÃO, não exime a responsabilidade integral, única e exclusiva da EMPREITEIRA, para com os trabalhos e obras adjudicados, nos termos do Código Civil Brasileiro.

Secretaria de Infraestrutura  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu  
Rua Sigismundo Rodrigues, N 163, Bairro Centro – CEP 63.600-000  
CNPJ nº 07.728.421/0001-82



Estado do Ceará

**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**  
*Secretaria de Infraestrutura*

A EMPREITEIRA deverá permitir a inspeção e o controle, por parte da FISCALIZAÇÃO, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a execução das obras.

Qualquer material ou trabalho executado que não satisfaça às Especificações ou que difira do indicado nos desenhos e plantas ou qualquer trabalho não previsto e executado sem autorização escrita da FISCALIZAÇÃO, será considerado inaceitável, ou não autorizado, devendo a EMPREITEIRA remover, reconstituir ou substituir o mesmo, ou qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, sem qualquer ônus para a PREFEITURA.

Se as circunstâncias ou condições locais tornarem, porventura, aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, essa substituição somente poderá se dar mediante autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, para cada caso particular.

A EMPREITEIRA deverá retirar do canteiro de obras os materiais porventura recusados pela FISCALIZAÇÃO, dentro de 48 horas a contar da determinação atinente ao assunto.

A PREFEITURA se reserva o direito de contratar com outras firmas, a realização simultânea de trabalhos e obras dentro do mesmo canteiro. Esses serviços serão articulados entre si pela FISCALIZAÇÃO, de modo a proporcionar um desenvolvimento racional da obra em seu conjunto.

Os materiais e equipamentos fornecidos pela PREFEITURA serão entregues ao EMPREITEIRO, de conformidade com as requisições feitas, em tempo oportuno e nas quantidades realmente necessárias, para atender a uma determinada etapa dos trabalhos.



Estado do Ceará

**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**  
*Secretaria de Infraestrutura*

Os materiais e equipamentos entregues à EMPREITEIRA, e que passam assim à responsabilidade da mesma, deverão ser, todavia, convenientemente estocados e guardados até a sua utilização, quando serão cuidadosamente manuseados, de maneira a evitar danos, quebras ou perdas.

Os materiais e equipamentos entregues à EMPREITEIRA, são de propriedade da PREFEITURA, razão pela qual, poderá a mesma, em qualquer tempo e desde que não estejam implantados ou na iminência de serem utilizados, remanejá-los a seu único e exclusivo critério, para outras frentes de serviços ou entregá-los a outras firmas.

A EMPREITEIRA deverá estar informada de tudo o que se relacionar com a natureza e localização das obras e serviços e tudo mais que possa influir sobre os mesmos.

Os equipamentos a empregar deverão apresentar perfeitas condições de funcionamento, e ser adequados aos fins a que serão destinados.

Será expressamente proibido manter no recinto da obra quaisquer materiais não destinados à mesma.

A vigilância do canteiro de obras será efetuada ininterruptamente, até a conclusão e recebimento das obras da FISCALIZAÇÃO.

As estradas de acesso porventura serão abertas e conservadas pela EMPREITEIRA.

Deverá ser previsto, em cada caso específico, pessoal, equipamento e materiais necessários à administração e condução das obras.

O emprego de material similar, quando permitido nos projetos elaborados e Especificações entregues, ficará condicionado à prévia autorização da FISCALIZAÇÃO.



Estado do Ceará

**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**  
*Secretaria de Infraestrutura*



A mão de obra a empregar deverá ser de primeira qualidade, de modo a permitir uma perfeita execução dos serviços e um acabamento esmerado dos mesmos.

Deverão ser empregadas ferramentas adequadas ao tipo de serviço a executar.

A critério da FISCALIZAÇÃO poderão ser efetuados, periodicamente, ensaios qualitativos dos materiais a empregar, bem como dos concretos e argamassas.

A EMPREITEIRA deverá elaborar, para fins de acompanhamento semanal de execução da obra, um Cronograma Físico de Barras, para as diversas etapas da construção.

Deverá existir obrigatoriamente no escritório da obra um LIVRO DE OCORRÊNCIAS, onde serão registrados pela FISCALIZAÇÃO e/ou EMPREITEIRO, o andamento e as ocorrências notáveis da obra.

Salvo indicação em contrário no Edital ou seus anexos, a medição e pagamento dos serviços serão procedidos conforme as determinações e critérios estabelecidos nestas Especificações.

## **5.2 – SERVIÇOS PRELIMINARES**

### PLACA DA OBRA

A placa da obra deverá ser afixada em local bem visível, conforme padrão da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu – CE e/ou convênio, nas dimensões (2,00 x 1,50) m. A placa será estruturada em madeira de lei, com chapa de aço galvanizado na superfície externa (GSG 32), pintura com sulfato a pistola e posterior pintura a base de esmalte sintético para fundo e letras. A proporção da placa deverá ser de 2 para 1, onde sua largura deverá se dividida em 02 (duas) partes iguais (2X) e a altura em 05 (cinco) partes (5Y), também iguais. A parte destinada à inscrição de títulos, nome da obra, identificação do programa de financiamento, fonte de recursos, valor investido, ação e números de famílias beneficiadas deverá ter altura igual à 4 quintos (4Y) e largura igual da placa (2X).



Estado do Ceará

**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**  
*Secretaria de Infraestrutura*



### **5.3. – RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO**

#### **RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO**

A pavimentação em blocos intertravados será retirada manualmente, apenas para os blocos danificados ou não possam ser reutilizados. O material retirado será carregado e transportado para local de destinação adequada

#### **ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M**

A camada de areia existente será removida manualmente, até atingir o nível determinado em projeto. O material retirado será carregado e transportado para local de destinação adequada

#### **REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO**

Será executado inicialmente a limpeza e remoção de materiais soltos, vegetação e detritos, garantindo a uniformidade da superfície, o solo existente será nivelado com o auxílio de equipamento adequado. O solo será umedecido, quando necessário, e compactado com equipamento adequado.

#### **REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA)**

A piçarra será espalhada de forma uniforme sobre a área, em espessura controlada, utilizando equipamento adequado, após a distribuição, o material será umedecido e compactado com rolo compactador até atingir o grau de densidade exigido em projeto, garantindo boa estabilidade e aderência.

#### **REASSENTAMENTO DE BLOCOS 16 FACES PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 8 CM**

Será feita a remoção manual dos blocos de concreto intertravados, de forma cuidadosa, para possibilitar seu reaproveitamento a base existente será regularizada e compactada, com a reposição de colchão de areia. Reassentamento dos Blocos será de forma manual, respeitando o padrão de amarração e alinhamento, de modo a assegurar o perfeito travamento entre as peças.



Estado do Ceará

**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**  
*Secretaria de Infraestrutura*



Após o assentamento, será aplicada areia fina e pó de pedra para rejuntamento e realizada compactação com placa vibratória, garantindo o fechamento das juntas e a estabilidade do piso.

#### **EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO**

A pavimentação será executada com bloco de concreto intertravado, prensado, de resistência mínima de 35 MPa, assentada sobre berço de areia com espessura de 5 cm. A areia deverá ser limpa e isenta de matéria orgânica. A junta entre o paver não deverá ser superior a 0,2 mm.

Após o assentamento, será aplicada areia fina e pó de pedra para rejuntamento e realizada compactação com placa vibratória, garantindo o fechamento das juntas e a estabilidade do piso.

#### **LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA**

Será feita a varrição manual da superfície das áreas dos blocos reassentados e novos, com remoção de sujeira, folhas, areia solta e demais detritos acumulados entre os blocos

#### **BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS**

Será executado o meio de concreto nos locais danificados o mesmo

#### **5.4. – ADMINISTRAÇÃO**

A administração local da obra se dará por um encarregado geral e um engenheiro júnior, e será medido em porcentagem

  
Juarez Frutuoso da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 3291-D





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FI 325  
RUBRICA 4  
Página 1/1  
ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20251765739

INICIAL

1. Responsável Técnico

JUAREZ FRUTUOSO DA SILVA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0605885443

Registro: 3291D CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

AVENIDA FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA

Complemento:

Cidade: SENADOR POMPEU

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.728.421/0001-82

Nº: S/Nº

CEP: 63600000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 1.000,00

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA JOSE ROLIM GOMES

Complemento:

Cidade: SENADOR POMPEU

Data de início: 05/11/2025

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

Bairro: CARACARA

UF: CE

Nº: S/N

CEP: 63600000

Previsão de término: 12/11/2025

Coordenadas Geográficas: -5.576131, -39.370047

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 07.728.421/0001-82

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

90 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.6 - EM PISO INTERTRAVADO (PAVER)

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.6 - EM PISO INTERTRAVADO (PAVER)

Quantidade

Unidade

1,00

un

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JOSE ROLIM GOMES SEDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente

com credenciais de login e senha

JUAREZ FRUTUOSO DA SILVA

RNP: 0605885443

Data: 12/11/2025 20:31:51

JUAREZ FRUTUOSO DA SILVA - CPF: 058.356.903-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CNPJ:  
07.728.421/0001-82

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 103,03

Registrada em: 12/11/2025

Valor pago: R\$ 103,03

Nosso Número: 8218367582

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4118w  
Impresso em: 12/11/2025 às 20:31:51 por: ip: 168.181.15.244

www.crea-ce.org.br  
Tel: (85) 3453-0300

teleconsorcio@crea-ce.org.br  
Fax: (85) 3453-5804

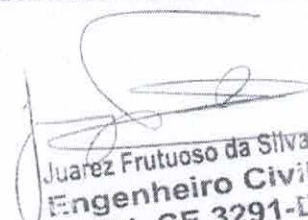
CREA-CE  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Ceará



| RESUMO DO ORÇAMENTO                                                               |            |                                                         |                         |                  |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------------------------------|-------------------------|------------------|--------|
|  | OBJETO:    | RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JOSE ROLIM GOMES |                         | DATA: 12/11/2025 |        |
|                                                                                   | LOCAL:     | AVENIDA JOSE ROLIM GOMES                                |                         | BDI: 25,00%      |        |
|                                                                                   | MUNICÍPIO: | SENADOR POMPEU / CE                                     |                         |                  |        |
|                                                                                   |            | FORTE                                                   | VERSÃO                  | HORA             | MES    |
|                                                                                   |            | SEINFRA                                                 | 628.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%           | 47,48% |
|                                                                                   |            | SINAPI                                                  | 2625/06 COM DESONERAÇÃO | 92,17%           | 63,50% |
|                                                                                   |            | Empenhamento<br>Projetos                                | PRÓPRIA                 | 0,00%            | 0,00%  |

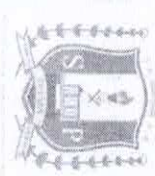
| CÓDIGO              | DESCRIÇÃO                              | PREÇO TOTAL    | %       |
|---------------------|----------------------------------------|----------------|---------|
| 1                   | SERVIÇOS PRELIMINARES                  | R\$ 687,78     | 0,56%   |
| 2                   | RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO - AVENIDA  | R\$ 114.889,93 | 93,62%  |
| 3                   | RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO - CALÇADAS | R\$ 4.180,75   | 3,41%   |
| 4                   | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA                  | R\$ 2.964,00   | 2,42%   |
| VALOR COM ENCARGOS: |                                        | R\$ 98.158,35  | 100,00% |
| VALOR BDI:          |                                        | R\$ 24.564,11  |         |
| VALOR TOTAL:        |                                        | R\$ 122.722,46 |         |

Cento e Vinte e Dois Mil Setecentos e Vinte e Dois reais e Quarenta e Seis centavos

  
Juarez Frutuoso da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 3291-D



RUBRICA

|                                                                                     |  |                                                                                                                                                           |  |                                               |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------|--|
|  |  | <b>OBJETO:</b> RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JOSE ROLIM GOMES<br><b>LOCAL:</b> AVENIDA JOSE ROLIM GOMES<br><b>MUNICÍPIO:</b> SENADOR POMPEU - CE |  | <b>DATA:</b> 12/11/2025<br><b>BDI:</b> 25,00% |  |
| <b>PLANTILHA ORÇAMENTÁRIA</b>                                                       |  | <b>PROPOSTA</b>                                                                                                                                           |  | <b>PROPOSTA</b>                               |  |
| <b>COMPONENTES</b>                                                                  |  | <b>COMPONENTES</b>                                                                                                                                        |  | <b>COMPONENTES</b>                            |  |
| <b>COMPONENTES</b>                                                                  |  | <b>COMPONENTES</b>                                                                                                                                        |  | <b>COMPONENTES</b>                            |  |

| ITEM | CÓDIGO                                        | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                    | FONTE   | UNIDADE | QTD      | VALOR UNITÁRIO R\$ |            | PREÇO TOTAL R\$ |               |
|------|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|----------|--------------------|------------|-----------------|---------------|
|      |                                               |                                                                                                                                                                                              |         |         |          | SEM BDI            | COM BDI    | SEM BDI         | COM BDI       |
| 1    | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                  |                                                                                                                                                                                              |         |         |          |                    |            |                 |               |
| 1.1  | C1937                                         | PLACAS PADRÃO DE OBRA                                                                                                                                                                        | SEINFRA | M2      | 3,00     | R\$ 183,41         | R\$ 233,26 | R\$ 560,23      | R\$ 687,78    |
| 2    | <b>RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO - AVENIDA</b>  |                                                                                                                                                                                              |         |         |          |                    |            |                 |               |
| 2.1  | C2939                                         | RETRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO                                                                                                                                                 | SEINFRA | M2      | 221,35   | R\$ 12,00          | R\$ 5,00   | R\$ 2.656,20    | R\$ 3.320,25  |
| 2.2  | C1256                                         | ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M                                                                                                                                                | SEINFRA | M3      | 66,41    | R\$ 54,09          | R\$ 67,01  | R\$ 3.592,12    | R\$ 4.459,98  |
| 2.3  | C0710                                         | CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE                                                                                                                                             | SEINFRA | M3      | 79,89    | R\$ 4,32           | R\$ 5,40   | R\$ 344,26      | R\$ 430,33    |
| 2.4  | C0702                                         | CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE                                                                                                                                               | SEINFRA | M3      | 23,02    | R\$ 28,37          | R\$ 35,46  | R\$ 653,08      | R\$ 816,29    |
| 2.5  | C2933                                         | TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM                                                                                                                                    | SEINFRA | M3      | 102,71   | R\$ 32,17          | R\$ 40,21  | R\$ 3.304,18    | R\$ 4.129,97  |
| 2.6  | 105998                                        | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF. 09/2024                                                             | SINAPI  | M2      | 1.106,75 | R\$ 2,03           | R\$ 2,54   | R\$ 2.246,70    | R\$ 2.811,15  |
| 2.7  | C3234                                         | REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP)                                                                                                                                                   | SEINFRA | M3      | 132,81   | R\$ 12,18          | R\$ 15,23  | R\$ 1.617,63    | R\$ 2.022,70  |
| 2.8  | 93889                                         | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020                                                                            | SINAPI  | M3XKM   | 392,03   | R\$ 2,76           | R\$ 3,44   | R\$ 913,08      | R\$ 1.142,18  |
| 2.9  | 101869                                        | REASSENTAMENTO DE BLOCOS 15 FACES PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESURA DE 8 CM, EM VIVESTACIONAMENTO COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS 15 FACES                                                    | SINAPI  | M2      | 221,35   | R\$ 81,98          | R\$ 102,40 | R\$ 18.146,27   | R\$ 22.683,96 |
| 2.10 | 92404                                         | EXCLUSÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESURA 8 CM. AF. 10/2022                                                                                     | SINAPI  | M2      | 66,41    | R\$ 112,70         | R\$ 140,88 | R\$ 7.484,41    | R\$ 9.355,94  |
| 2.11 | C2884                                         | LASTRO DE PÓ DE PEDRA                                                                                                                                                                        | SEINFRA | M3      | 3.072,93 | R\$ 2,54           | R\$ 3,16   | R\$ 7.805,24    | R\$ 9.771,92  |
| 2.12 | 95875                                         | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020                                                                          | SINAPI  | M3XKM   | 7.629,53 | R\$ 1,00           | R\$ 1,25   | R\$ 7.629,53    | R\$ 9.536,91  |
| 2.13 | 91680                                         | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020                                                   | SEINFRA | M2      | 1.106,75 | R\$ 1,30           | R\$ 1,73   | R\$ 1.437,32    | R\$ 1.914,68  |
| 3    | <b>RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO - CALÇADAS</b> |                                                                                                                                                                                              |         |         |          |                    |            |                 |               |
| 3.1  | C2939                                         | RETRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO                                                                                                                                                 | SEINFRA | M2      | 5,20     | R\$ 12,00          | R\$ 5,00   | R\$ 62,40       | R\$ 78,00     |
| 3.2  | C0702                                         | CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE                                                                                                                                               | SEINFRA | M3      | 0,27     | R\$ 28,37          | R\$ 35,46  | R\$ 7,65        | R\$ 9,57      |
| 3.3  | C2933                                         | TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM                                                                                                                                    | SEINFRA | M3      | 0,27     | R\$ 32,17          | R\$ 40,21  | R\$ 8,69        | R\$ 10,86     |
| 3.4  | C0366                                         | BAIUETA/MEIO RIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)                                                                                                                               | SEINFRA | M       | 25,00    | R\$ 61,44          | R\$ 76,80  | R\$ 1.536,00    | R\$ 1.920,00  |
| 3.5  | 101861                                        | REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESURA DE 4 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF. 12/2020 | SINAPI  | M2      | 20,80    | R\$ 36,70          | R\$ 45,89  | R\$ 763,36      | R\$ 954,30    |
| 3.6  | C3628                                         | PISO INTERTRAVADO TIPO TILÓLINO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA                                                                                                              | SEINFRA | M2      | 17,20    | R\$ 50,91          | R\$ 63,64  | R\$ 875,65      | R\$ 1.094,61  |
| 3.7  | 95875                                         | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020                                                                          | SINAPI  | M3XKM   | 21,52    | R\$ 2,54           | R\$ 3,16   | R\$ 54,66       | R\$ 68,43     |
| 3.8  | C3447                                         | LIMEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA                                                                                                                                                            | SEINFRA | M2      | 26,00    | R\$ 1,38           | R\$ 1,73   | R\$ 35,88       | R\$ 44,98     |

Juanpaz Furtoso da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 3291-D



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JOSE ROLIM GOMES  
LOCAL: AVENIDA JOSE ROLIM GOMES  
MUNICÍPIO: SENADOR POMPEU - CE

DATA: 12/11/2025 BDI: 25,00%  
FONTE: VERSÃO: HORA: MES:  
BENEFÍCIA: 028.1 COM RESCISÃO: 54,45% 47,45%  
SINAPI: 2025/08 CONDIÇÃO: 82,17% 57,50%  
CATEGORIA: 2,00% 10,00%  
PROPOSTA

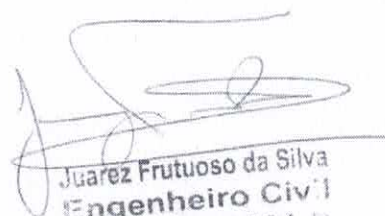
| ITEM | CÓDIGO                | DESCRIÇÃO             | FONTE | UNIDADE | QTD    | VALOR UNITÁRIO R\$  |           | PREÇO TOTAL R\$ |              |
|------|-----------------------|-----------------------|-------|---------|--------|---------------------|-----------|-----------------|--------------|
|      |                       |                       |       |         |        | SEM BDI             | COM BDI   | SEM BDI         | COM BDI      |
| 4    | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA |                       |       |         |        |                     |           |                 |              |
| 4.1  | COMP-ADM              | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA |       | %       | 100,00 | R\$ 23,71           | R\$ 29,64 | R\$ 2.371,00    | R\$ 2.964,00 |
|      |                       |                       |       |         |        | VALOR COM ENCARGOS: |           | R\$ 98.158,35   |              |
|      |                       |                       |       |         |        | VALOR BDI:          |           | R\$ 24.564,11   |              |
|      |                       |                       |       |         |        | VALOR TOTAL:        |           | R\$ 122.722,46  |              |

Cento e Vinte e Dois Mil Setecentos e Vinte e Dois reais e Quarenta e Seis centavos

  
  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 3291-D

| CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO |                                                         | RUBRICA                |                         |              |        |
|------------------------------|---------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------|--------------|--------|
| OBJETO:                      | RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JOSE ROLIM GOMES | DATA : 12/11/2025      |                         | BDI : 25,00% |        |
| LOCAL:                       | AVENIDA JOSE ROLIM GOMES                                | FONTE                  | VERSÃO                  | HORA         | MES    |
| MUNICÍPIO:                   | SENADOR POMPEU / CE                                     | SEMPRA                 | 029.1 COM DESONERAÇÃO   | 04,44%       | 47,48% |
|                              |                                                         | SENAPI                 | 2025/09 COM DESONERAÇÃO | 03,17%       | 53,50% |
|                              |                                                         | Composições<br>Físicas | PROPRIA                 | 0,00%        | 0,02%  |

| ITEM | DESCRIÇÃO                              | VALOR (R\$)    | MÊS 1         | MÊS 2         | MÊS 3          | Total parcela  |
|------|----------------------------------------|----------------|---------------|---------------|----------------|----------------|
|      |                                        |                | 100,00 %      |               |                | 100,00 %       |
| 1    | SERVIÇOS PRELIMINARES                  | R\$ 687,78     | R\$ 687,78    |               |                | R\$ 687,78     |
|      |                                        |                | 35,00 %       | 30,00 %       | 35,00 %        | 100,00 %       |
| 2    | RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO - AVENIDA  | R\$ 114.889,93 | R\$ 40.211,48 | R\$ 34.466,98 | R\$ 40.211,47  | R\$ 114.889,93 |
|      |                                        |                | 30,00 %       | 70,00 %       |                | 100,00 %       |
| 3    | RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO - CALÇADAS | R\$ 4.180,75   | R\$ 1.254,23  | R\$ 2.926,52  |                | R\$ 4.180,75   |
|      |                                        |                | 30,54 %       | 31,30 %       | 33,18 %        | 100,00 %       |
| 4    | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA                  | R\$ 2.964,00   | R\$ 1.053,41  | R\$ 927,73    | R\$ 982,86     | R\$ 2.964,00   |
|      |                                        |                | R\$ 43.206,90 | R\$ 38.321,23 | R\$ 41.194,33  |                |
|      |                                        | R\$ 122.722,46 | R\$ 43.206,90 | R\$ 81.528,13 | R\$ 122.722,46 | R\$ 122.722,46 |

  
 Juarez Frutuoso da Silva  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 3291-D



| MEMÓRIAS DE CÁLCULO                                                               |            |                                                         |                         |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------------------------------|-------------------------|------------------|
|  | OBJETO:    | RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JOSE ROLIM GOMES |                         | DATA: 12/11/2025 |
|                                                                                   | LOCAL:     | AVENIDA JOSE ROLIM GOMES                                |                         | BDI: 25,00%      |
|                                                                                   | MUNICÍPIO: | SENADOR POMPEU / CE                                     |                         |                  |
|                                                                                   |            | FONTE                                                   | VERSÃO                  | HORA MES         |
|                                                                                   |            | SEINFRA                                                 | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 54,44% 47,48%    |
|                                                                                   |            | SINAPI                                                  | 2025/09 COM DESONERAÇÃO | 92,17% 53,50%    |
|                                                                                   |            | Companhia<br>Pública                                    | PRÓPRIA                 | 0,00% 0,00%      |

## 1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

|               |                               | COMPRIMENTO | ALTURA | QUANTIDADE | QTD  |
|---------------|-------------------------------|-------------|--------|------------|------|
| PLACA DA OBRA | COMPRIMENTO*ALTURA*QUANTIDADE | 2,0000      | 1,5000 | 1,0000     | 3,00 |
|               |                               |             |        |            | 3,00 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

## 2.1. C2939 RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO (M2)

|                           |           | ÁREA       | TAXA   | QTD    |
|---------------------------|-----------|------------|--------|--------|
| BLOCOS NÃO REAPROVEITADOS | ÁREA*TAXA | 1.106,7500 | 0,2000 | 221,35 |
|                           |           |            |        | 221,35 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 221,35

## 2.2. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

|                            |                | ÁREA       | ESPESSURA | QTD   |
|----------------------------|----------------|------------|-----------|-------|
| ÁREA TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO | ÁREA*ESPESSURA | 1.106,7500 | 0,0600    | 66,41 |
|                            |                |            |           | 66,41 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 66,41

## 2.3. C0710 CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

|                   |                  | ÁREA    | EMPOLAMENTO | QTD   |
|-------------------|------------------|---------|-------------|-------|
| RETIRADA DE AREIA | ÁREA*EMPOLAMENTO | 66,4100 | 1,2000      | 79,69 |
|                   |                  |         |             | 79,69 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 79,69

## 2.4. C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

|                           |                            | ÁREA     | ESPESSURA | EMPOLAMENTO | QTD   |
|---------------------------|----------------------------|----------|-----------|-------------|-------|
| BLOCOS NÃO REAPROVEITADOS | ÁREA*ESPESSURA*EMPOLAMENTO | 221,3500 | 0,0800    | 1,3000      | 23,02 |
|                           |                            |          |           |             | 23,02 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 23,02

## 2.5. C2533 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

|                           |                            | ÁREA     | ESPESSURA | EMPOLAMENTO | QTD    |
|---------------------------|----------------------------|----------|-----------|-------------|--------|
| BLOCOS NÃO REAPROVEITADOS | ÁREA*ESPESSURA*EMPOLAMENTO | 221,3500 | 0,0800    | 1,3000      | 23,02  |
| AREIA RETIRADA            | ÁREA*EMPOLAMENTO           | 66,4100  | 0,0000    | 1,2000      | 79,69  |
|                           |                            |          |           |             | 102,71 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 102,71

## 2.6. 105598 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF\_09/2024 (M2)

Juarez Frutuoso da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 3294



## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

| OBJETO    | RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JOSE ROLIM GOMES | DATA : 12/11/2025    | BDI : 25,00%            |        |
|-----------|---------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|--------|
| LOCAL     | AVENIDA JOSE ROLIM GOMES                                | FONTE                | VERSÃO                  | HORA   |
| MUNICÍPIO | SENADOR POMPEU / CE                                     | SENAP                | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44% |
|           |                                                         | SENAPI               | 2528/09 COM DESONERAÇÃO | 92,17% |
|           |                                                         | Cooperação<br>Pessoa | PRÓPRIA                 | 0,00%  |
|           |                                                         |                      |                         | 47,45% |
|           |                                                         |                      |                         | 53,50% |
|           |                                                         |                      |                         | 0,00%  |
|           |                                                         |                      |                         | 0,00%  |

|                            |                                | COMPRIMENTO | LARGURA | QUANTIDADE | QTD      |
|----------------------------|--------------------------------|-------------|---------|------------|----------|
| 1º LADO DIREITO - AVENIDA  | COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE | 9,0000      | 3,5000  | 1,0000     | 22,50    |
| 2º LADO DIREITO - AVENIDA  | COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE | 13,0000     | 2,0000  | 1,0000     | 26,00    |
| 3º LADO DIREITO - AVENIDA  | COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE | 15,0000     | 2,5000  | 1,0000     | 37,50    |
| 4º LADO DIREITO - AVENIDA  | COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE | 10,5000     | 2,5000  | 2,0000     | 52,50    |
| 5º LADO DIREITO - AVENIDA  | COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE | 6,0000      | 3,0000  | 1,0000     | 18,00    |
| 6º LADO DIREITO - AVENIDA  | COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE | 15,0000     | 2,0000  | 1,0000     | 30,00    |
| 7º LADO DIREITO - AVENIDA  | COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE | 5,0000      | 2,5000  | 1,0000     | 12,50    |
| 8º LADO DIREITO - AVENIDA  | COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE | 30,0000     | 6,0000  | 1,0000     | 180,00   |
| 1º LADO ESQUERDO - AVENIDA | COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE | 13,5000     | 3,0000  | 1,0000     | 40,50    |
| 2º LADO ESQUERDO - AVENIDA | COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE | 7,5000      | 3,5000  | 1,0000     | 26,25    |
| 3º LADO ESQUERDO - AVENIDA | COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE | 52,0000     | 6,0000  | 1,0000     | 312,00   |
| 4º LADO ESQUERDO - AVENIDA | COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE | 10,0000     | 2,0000  | 1,0000     | 20,00    |
| 5º LADO ESQUERDO - AVENIDA | COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE | 15,0000     | 3,0000  | 1,0000     | 45,00    |
| 6º LADO ESQUERDO - AVENIDA | COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE | 15,0000     | 6,0000  | 1,0000     | 90,00    |
| 7º LADO ESQUERDO - AVENIDA | COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE | 4,0000      | 3,0000  | 1,0000     | 12,00    |
| 8º LADO ESQUERDO - AVENIDA | COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE | 8,0000      | 3,0000  | 1,0000     | 24,00    |
| 9º LADO ESQUERDO - AVENIDA | COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE | 18,0000     | 6,0000  | 1,0000     | 108,00   |
| SAÍDA AVENIDA              | COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE | 10,0000     | 5,0000  | 1,0000     | 50,00    |
|                            |                                |             |         |            | 1.106,75 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.106,75

## 2.7. C3234 REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP) (M3)

| ÁREA TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO | ÁREA*ESPESSURA*EMPOLAMENTO | ÁREA       | ESPESSURA | EMPOLAMENTO | QTD    |
|----------------------------|----------------------------|------------|-----------|-------------|--------|
|                            |                            | 1.106,7500 | 0,1000    | 1,2000      | 132,81 |
|                            |                            |            |           |             | 132,81 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 132,81

## 2.8. 93589 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF\_07/2020 (M3XKM)

| TRANSPORTE DE PIÇARRA | ÁREA*DMT | ÁREA     | DMT    | QTD    |
|-----------------------|----------|----------|--------|--------|
|                       |          | 132,8100 | 2,5000 | 332,03 |
|                       |          |          |        | 332,03 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 332,03

## 2.9. 101869 REASSENTAMENTO DE BLOCOS 16 FACES PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 8 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS 16 FACES - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF\_12/2020 (M2)

| BLOCOS REAPROVEITADOS | ÁREA*TAXA | ÁREA       | TAXA   | QTD    |
|-----------------------|-----------|------------|--------|--------|
|                       |           | 1.106,7500 | 0,8000 | 885,40 |
|                       |           |            |        | 885,40 |

Juarez Frutuoso da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 3291

|  | MEMÓRIAS DE CÁLCULO      |                                                         |                  |                         |             |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|-------------|--------|
|                                                                                   | OBJETO:                  | RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JOSE ROLIM GOMES | DATA: 12/11/2025 |                         | BDI: 25,00% |        |
|                                                                                   |                          |                                                         | FONTE            | VERSÃO                  | HORA        | MES    |
|                                                                                   |                          |                                                         | SENTRA           | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 04,44%      | 47,48% |
|                                                                                   |                          |                                                         | SENAPI           | 2028/09 COM DESONERAÇÃO | 02,17%      | 53,50% |
| LOCAL:                                                                            | AVENIDA JOSE ROLIM GOMES | Companhias Privadas                                     | PRÓPRIA          | 0,00%                   | 0,00%       |        |
| MUNICÍPIO:                                                                        | SENADOR POMPEU / CE      |                                                         |                  |                         |             |        |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 885,40

2.10. 92404 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF\_10/2022 (M2)

|              | ÁREA       | TAXA   | QTD    |
|--------------|------------|--------|--------|
| BLOCOS NOVOS | 1.106,7500 | 0,2000 | 221,35 |
|              |            |        | 221,35 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 221,35

2.11. C2864 LASTRO DE PÓ DE PEDRA (M3)

|                            | ÁREA       | ESPESSURA | QTD   |
|----------------------------|------------|-----------|-------|
| ÁREA TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO | 1.106,7500 | 0,0600    | 66,41 |
|                            |            |           | 66,41 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 66,41

2.12. 95875 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF\_07/2020 (M3XKM)

|                                                                                  | ÁREA     | ESPESSURA | COEFICIENTE | DMT     | QTD      |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|-------------|---------|----------|
| ÁREA INTERTRAVADO NOVO (DMT DE 177KM MORADA NOVA PARA SENADOR POMPEU)            | 221,3500 | 0,0800    | 0,0000      | 30,0000 | 531,24   |
| ÁREA MEDIA REASSENTAMENTO DE BLOCOS                                              | 885,4000 | 0,0000    | 0,0568      | 5,0000  | 251,45   |
| ÁREA MEDIA BLOCOS NOVOS                                                          | 221,3500 | 0,0000    | 0,0568      | 5,0000  | 62,86    |
| PÓ DE PEDRA REASSENTAMENTO DE BLOCOS (DMT DE 97,7KM QUIXADA PARA SENADOR POMPEU) | 885,4000 | 0,0000    | 0,0064      | 30,0000 | 170,00   |
| PÓ DE PEDRA BLOCOS NOVOS (DMT DE 97,7KM QUIXADA PARA SENADOR POMPEU)             | 221,3500 | 0,0000    | 0,0098      | 30,0000 | 65,08    |
| LASTRO DE PÓ DE PEDRA (DMT DE 97,7KM QUIXADA PARA SENADOR POMPEU)                | 66,4100  | 0,0000    | 0,0000      | 30,0000 | 1.992,30 |
|                                                                                  |          |           |             |         | 3.072,93 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3.072,93

2.13. 93590 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF\_07/2020 (M3XKM)

Juarez Frutuoso da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 3291-0

| MEMÓRIAS DE CÁLCULO                                                               |            | RUBRICA                                                 |                    |                         |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------|--------|
|  | OBJETO:    | RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JOSE ROLIM GOMES |                    | DATA: 12/11/2025        |        |
|                                                                                   | LOCAL:     | AVENIDA JOSE ROLIM GOMES                                |                    | BDI: 25,00%             |        |
|                                                                                   | MUNICÍPIO: | SENADOR POMPEU / CE                                     | FONTE              | VERSÃO                  | HORA   |
|                                                                                   |            |                                                         | SERFRA             | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 64,44% |
|                                                                                   |            |                                                         | SINAPI             | 3025MBR COM DESONERAÇÃO | 52,17% |
|                                                                                   |            |                                                         | Composição Própria | PRÓPRIA                 | 0,00%  |

|                                                                                  |                      | ÁREA     | ESPESSURA | COEFICIENTE | DMT      | QTD      |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------|-----------|-------------|----------|----------|
| ÁREA INTERTRAVADO NOVO (DMT DE 177KM MORADA NOVA PARA SENADOR POMPEU)            | ÁREA*ESPESSURA*DMT   | 221,3500 | 0,0800    | 0,0000      | 147,0000 | 2.603,08 |
| PÓ DE PEDRA REASSENTAMENTO DE BLOCOS (DMT DE 97,7KM QUIXADA PARA SENADOR POMPEU) | ÁREA*COEFICIENTE*DMT | 885,4000 | 0,0000    | 0,0064      | 67,7000  | 383,63   |
| PÓ DE PEDRA BLOCOS NOVOS (DMT DE 97,7KM QUIXADA PARA SENADOR POMPEU)             | ÁREA*COEFICIENTE*DMT | 221,3500 | 0,0000    | 0,0098      | 67,7000  | 146,86   |
| LASTRO DE PÓ DE PEDRA (DMT DE 97,7KM QUIXADA PARA SENADOR POMPEU)                | ÁREA*DMT             | 66,4100  | 0,0000    | 0,0000      | 67,7000  | 4.495,96 |
|                                                                                  |                      |          |           |             |          | 7.629,53 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 7.629,53

## 2.14. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

|                            |                                | COMPRIMENTO | LARGURA | QUANTIDADE | QTD      |
|----------------------------|--------------------------------|-------------|---------|------------|----------|
| 1º LADO DIREITO - AVENIDA  | COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE | 9,0000      | 2,5000  | 1,0000     | 22,50    |
| 2º LADO DIREITO - AVENIDA  | COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE | 13,0000     | 2,0000  | 1,0000     | 26,00    |
| 3º LADO DIREITO - AVENIDA  | COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE | 15,0000     | 2,5000  | 1,0000     | 37,50    |
| 4º LADO DIREITO - AVENIDA  | COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE | 10,5000     | 2,5000  | 2,0000     | 62,50    |
| 5º LADO DIREITO - AVENIDA  | COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE | 6,0000      | 3,0000  | 1,0000     | 18,00    |
| 6º LADO DIREITO - AVENIDA  | COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE | 15,0000     | 2,0000  | 1,0000     | 30,00    |
| 7º LADO DIREITO - AVENIDA  | COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE | 5,0000      | 2,5000  | 1,0000     | 12,50    |
| 8º LADO DIREITO - AVENIDA  | COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE | 30,0000     | 6,0000  | 1,0000     | 180,00   |
| 1º LADO ESQUERDO - AVENIDA | COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE | 13,5000     | 3,0000  | 1,0000     | 40,50    |
| 2º LADO ESQUERDO - AVENIDA | COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE | 7,5000      | 3,5000  | 1,0000     | 26,25    |
| 3º LADO ESQUERDO - AVENIDA | COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE | 52,0000     | 6,0000  | 1,0000     | 312,00   |
| 4º LADO ESQUERDO - AVENIDA | COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE | 10,0000     | 2,0000  | 1,0000     | 20,00    |
| 5º LADO ESQUERDO - AVENIDA | COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE | 15,0000     | 3,0000  | 1,0000     | 45,00    |
| 6º LADO ESQUERDO - AVENIDA | COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE | 15,0000     | 6,0000  | 1,0000     | 90,00    |
| 7º LADO ESQUERDO - AVENIDA | COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE | 4,0000      | 3,0000  | 1,0000     | 12,00    |
| 8º LADO ESQUERDO - AVENIDA | COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE | 8,0000      | 3,0000  | 1,0000     | 24,00    |
| 9º LADO ESQUERDO - AVENIDA | COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE | 18,0000     | 6,0000  | 1,0000     | 108,00   |
| SAÍDA AVENIDA              | COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE | 10,0000     | 5,0000  | 1,0000     | 50,00    |
|                            |                                |             |         |            | 1.106,75 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.106,75

## 3.1. C2939 RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO (M2)

|                       | ÁREA    | TAXA   | QTD  |
|-----------------------|---------|--------|------|
| BLOCOS REAPROVEITADOS | 26,0000 | 0,2000 | 5,20 |
|                       |         |        | 5,20 |

Juarez Frutuoso da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 3291-D

|                                                                                   |                                                         |                         |                        |              |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------|--------------|--------|
|  |                                                         | MEMÓRIAS DE CÁLCULO     |                        |              |        |
| OBJETO:                                                                           | RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JOSE ROLIM GOMES | DATA : 12/11/2025       |                        | BDI : 25,00% |        |
| LOCAL:                                                                            | AVENIDA JOSE ROLIM GOMES                                | FONTE                   | VERSÃO                 | HORA         | MES    |
| MUNICÍPIO:                                                                        | SENADOR POMPEU / CE                                     | SEINFRA                 | 028.1 COM DESONERAÇÃO  | 64,44%       | 47,48% |
|                                                                                   |                                                         | SINAPI                  | 202809 COM DESONERAÇÃO | 92,17%       | 53,50% |
|                                                                                   |                                                         | Contribuição<br>Própria | PRÓPRIA                | 0,00%        | 0,00%  |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,20

## 3.2. C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

|                           |                            | ÁREA   | ESPESSURA | EMPOLAMENTO | QTD  |
|---------------------------|----------------------------|--------|-----------|-------------|------|
| BLOCOS NÃO REAPROVEITADOS | ÁREA*ESPESSURA*EMPOLAMENTO | 5,2000 | 0,0400    | 1,3000      | 0,27 |
|                           |                            |        |           |             | 0,27 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 0,27

## 3.3. C2533 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

|                           |                            | ÁREA   | ESPESSURA | EMPOLAMENTO | QTD  |
|---------------------------|----------------------------|--------|-----------|-------------|------|
| BLOCOS NÃO REAPROVEITADOS | ÁREA*ESPESSURA*EMPOLAMENTO | 5,2000 | 0,0400    | 1,3000      | 0,27 |
|                           |                            |        |           |             | 0,27 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 0,27

## 3.4. C0366 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m) (M)

|                       |                        | COMPRIMENTO | QUANTIDADE | QTD   |
|-----------------------|------------------------|-------------|------------|-------|
| MEIO FIOS DANIFICADOS | COMPRIMENTO*QUANTIDADE | 1,0000      | 5,0000     | 5,00  |
| MEIO FIO QUEBRADO     | COMPRIMENTO*QUANTIDADE | 20,0000     | 1,0000     | 20,00 |
|                       |                        |             |            | 25,00 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 25,00

## 3.5. 101861 REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 4 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF\_12/2020 (M2)

|                       |           | ÁREA    | TAXA   | QTD   |
|-----------------------|-----------|---------|--------|-------|
| BLOCOS REAPROVEITADOS | ÁREA*TAXA | 26,0000 | 0,8000 | 20,80 |
|                       |           |         |        | 20,80 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 20,80

## 3.6. C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

|                                   |                                | ÁREA    | TAXA   | COMPRIMENTO | LARGURA | QUANTIDADE |
|-----------------------------------|--------------------------------|---------|--------|-------------|---------|------------|
| BLOCOS NOVOS                      | ÁREA*TAXA                      | 26,0000 | 0,2000 | 0,0000      | 0,0000  | 0,0000     |
| BLOCO NOVOS ÁREA SEM INTERTRAVADO | COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE | 0,0000  | 0,0000 | 3,0000      | 2,0000  | 2,0000     |

|                                   |                                | QTD   |
|-----------------------------------|--------------------------------|-------|
| BLOCOS NOVOS                      | ÁREA*TAXA                      | 5,20  |
| BLOCO NOVOS ÁREA SEM INTERTRAVADO | COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE | 12,00 |
|                                   |                                | 17,20 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 17,20

## 3.7. 95875 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF\_07/2020 (M3XKM)

Juarez Frutuoso da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 3291-D

| MEMÓRIAS DE CÁLCULO                                                               |            |                                                         |  |                     |                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------------------------------|--|---------------------|-------------------------|
|  | OBJETO:    | REGUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JOSE ROLIM GOMES |  | DATA : 12/11/2025   | BDI : 25,00%            |
|                                                                                   | LOCAL:     | AVENIDA JOSE ROLIM GOMES                                |  | FONTE               | VERSÃO                  |
|                                                                                   | MUNICÍPIO: | SENADOR POMPEU / CE                                     |  | SEMRA               | 2025/08 COM DESONERAÇÃO |
|                                                                                   |            |                                                         |  | SINAPI              | 2025/08 COM DESONERAÇÃO |
|                                                                                   |            |                                                         |  | Compreensão Própria | PRÓPRIA                 |
|                                                                                   |            |                                                         |  |                     | HORA                    |
|                                                                                   |            |                                                         |  |                     | MES                     |
|                                                                                   |            |                                                         |  |                     | 84,44%                  |
|                                                                                   |            |                                                         |  |                     | 47,48%                  |
|                                                                                   |            |                                                         |  |                     | 92,17%                  |
|                                                                                   |            |                                                         |  |                     | 53,50%                  |
|                                                                                   |            |                                                         |  |                     | 0,00%                   |
|                                                                                   |            |                                                         |  |                     | 0,00%                   |

|                                                                                 |                      | ÁREA    | ESPESSURA | COEFICIENTE | DMT     | QTD   |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------|-----------|-------------|---------|-------|
| ÁREA INTERTRAVADO NOVO                                                          | ÁREA*ESPESSURA*DMT   | 17,2000 | 0,0400    | 0,0000      | 5,0000  | 3,44  |
| ÁREA MEDIA REASSENTAMENTO DE BLOCOS                                             | ÁREA*COEFICIENTE*DMT | 20,8000 | 0,0000    | 0,0568      | 5,0000  | 5,91  |
| ÁREA MEDIA BLOCOS NOVOS                                                         | ÁREA*COEFICIENTE*DMT | 17,2000 | 0,0000    | 0,0568      | 5,0000  | 4,88  |
| PÓ DE PEDRA REASSENTAMENTO DE BLOCOS (DMT DE 97,7KM QUIXADA PARA SENADOR POMPEU | ÁREA*COEFICIENTE*DMT | 20,8000 | 0,0000    | 0,0064      | 30,0000 | 3,99  |
| PÓ DE PEDRA BLOCOS NOVOS (DMT DE 97,7KM QUIXADA PARA SENADOR POMPEU             | ÁREA*COEFICIENTE*DMT | 17,2000 | 0,0000    | 0,0064      | 30,0000 | 3,30  |
|                                                                                 |                      |         |           |             |         | 21,52 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 21,52

### 3.8. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

|                                 |                                | COMPRIMENTO | LARGURA | QUANTIDADE | QTD   |
|---------------------------------|--------------------------------|-------------|---------|------------|-------|
| TRECHO ALVENARIA DE EMBASAMENTO | COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE | 20,0000     | 0,3000  | 1,0000     | 6,00  |
| RECUPERAÇÕES                    | COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE | 1,0000      | 1,0000  | 20,0000    | 20,00 |
|                                 |                                |             |         |            | 26,00 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 26,00

  
 Juarez Frutuoso da Silva  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 3291-0



| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS                                       |            |                                                         |  |                  |                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------------------------------|--|------------------|-------------------------|
|  | OBJETO:    | RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JOSE ROLIM GOMES |  | DATA: 12/11/2025 | BDI: 25,00%             |
|                                                                                   | LOCAL:     | AVENIDA JOSE ROLIM GOMES                                |  | SEINFRA          | VERSÃO                  |
|                                                                                   | MUNICÍPIO: | SENADOR POMPEU / CE                                     |  | SEINFRA          | HORA                    |
|                                                                                   |            |                                                         |  | SEINFRA          | MES                     |
|                                                                                   |            |                                                         |  | SEINFRA          | 028.1 COM DESONERAÇÃO   |
|                                                                                   |            |                                                         |  | SEINFRA          | 2025/09 COM DESONERAÇÃO |
|                                                                                   |            |                                                         |  | SEINFRA          | PROPRIA                 |
|                                                                                   |            |                                                         |  | SEINFRA          | 0,00%                   |
|                                                                                   |            |                                                         |  | SEINFRA          | 0,00%                   |

## C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

| Material                                                   | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
|------------------------------------------------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| I0537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM                  | SEINFRA | M2   | 1,02000000  | R\$ 39,0300    | R\$ 39,8106  |
| I1100 ESMALTE SINTETICO                                    | SEINFRA | L    | 1,00000000  | R\$ 31,8800    | R\$ 31,8800  |
| I1691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"                         | SEINFRA | M    | 4,50000000  | R\$ 16,0900    | R\$ 72,4050  |
| I1725 PREGO 15X15 (1,1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG) | SEINFRA | KG   | 0,15000000  | R\$ 15,9900    | R\$ 2,3985   |
| TOTAL Material:                                            |         |      |             |                | R\$ 148,4941 |

| Mão de Obra        | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|--------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| I2543 SERVENTE     | SEINFRA | H    | 2,00000000  | R\$ 18,4600    | R\$ 36,9200 |
| TOTAL Mão de Obra: |         |      |             |                | R\$ 36,9200 |
| VALOR:             |         |      |             |                | 183,41      |

## C2939 RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO (M2)

| Mão de Obra        | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|--------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| I2543 SERVENTE     | SEINFRA | H    | 0,65000000  | R\$ 18,4600    | R\$ 11,9990 |
| TOTAL Mão de Obra: |         |      |             |                | R\$ 11,9990 |
| VALOR:             |         |      |             |                | 12,00       |

## C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

| Mão de Obra        | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|--------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| I2543 SERVENTE     | SEINFRA | H    | 2,93000000  | R\$ 18,4600    | R\$ 54,0878 |
| TOTAL Mão de Obra: |         |      |             |                | R\$ 54,0878 |
| VALOR:             |         |      |             |                | 54,09       |

## C0710 CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

| Equipamento Custo Horário                | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|------------------------------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| I0690 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)     | SEINFRA | H    | 0,00980000  | R\$ 173,7102   | R\$ 1,7024 |
| I0708 CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP) | SEINFRA | H    | 0,00980000  | R\$ 229,8427   | R\$ 2,2525 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário:         |         |      |             |                | R\$ 3,9549 |
| Mão de Obra                              | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
| I2543 SERVENTE                           | SEINFRA | H    | 0,01960000  | R\$ 18,4600    | R\$ 0,3618 |
| TOTAL Mão de Obra:                       |         |      |             |                | R\$ 0,3618 |
| VALOR:                                   |         |      |             |                | 4,32       |

## C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

| Equipamento Custo Horário            | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|--------------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| I0578 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI) | SEINFRA | H    | 0,24000000  | R\$ 62,8491    | R\$ 15,0838 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário:     |         |      |             |                | R\$ 15,0838 |
| Mão de Obra                          | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
| I2543 SERVENTE                       | SEINFRA | H    | 0,72000000  | R\$ 18,4600    | R\$ 13,2912 |

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS |                                                         |         |                        |        |        |
|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------|------------------------|--------|--------|
| OBJETO:                                     | RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JOSE ROLIM GOMES | DATA:   | 12/11/2025             | BDI:   | 25,00% |
| LOCAL:                                      | AVENIDA JOSE ROLIM GOMES                                | FONTE:  | VERSÃO                 | HORA   | MES    |
| MUNICÍPIO:                                  | SENADOR POMPEU / CE                                     | SEINFRA | 0281 COM DESONERAÇÃO   | 84,44% | 47,49% |
|                                             |                                                         | SINAPI  | 202509 COM DESONERAÇÃO | 92,17% | 53,50% |
|                                             |                                                         | PROPRIA |                        | 0,00%  | 0,00%  |

|                    |             |
|--------------------|-------------|
| TOTAL Mão de Obra: | R\$ 13,2912 |
| VALOR:             | 28,37       |

## C2533 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

| Equipamento Custo Horário            | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|--------------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10690 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP) | SEINFRA | H    | 0,18520000  | R\$ 173,7102   | R\$ 32,1711 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário:     |         |      |             |                | R\$ 32,1711 |
| VALOR:                               |         |      |             |                | 32,17       |

## 105598 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF\_09/2024 (M2)

| Equipamento Custo Horário                                                                                                                                                                                            | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 5903 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014 | SINAPI | CHI  | 0,00423640  | R\$ 76,94      | R\$ 0,32 |
| 5901 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014 | SINAPI | CHP  | 0,00107020  | R\$ 322,13     | R\$ 0,34 |
| 5934 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014                                                                       | SINAPI | CHI  | 0,00500410  | R\$ 113,31     | R\$ 0,56 |
| 5932 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014                                                                       | SINAPI | CHP  | 0,00630250  | R\$ 278,58     | R\$ 0,08 |
| 96464 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10.827 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017                                                       | SINAPI | CHI  | 0,00455550  | R\$ 100,13     | R\$ 0,45 |
| 96463 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10.827 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017                                                       | SINAPI | CHP  | 0,00075110  | R\$ 230,70     | R\$ 0,17 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário:                                                                                                                                                                                     |        |      |             |                | R\$ 1,92 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares        | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES     | SINAPI | H    | 0,00530660  | R\$ 21,93      | R\$ 0,11 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |        |      |             |                | R\$ 0,11 |
| VALOR:                                         |        |      |             |                | 2,03     |

## C3234 REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP) (M3)

| Equipamento Custo Horário                      | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|------------------------------------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 10590 CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)            | SEINFRA | H    | 0,00000000  | R\$ 70,4941    | R\$ 0,0000 |
| 10698 CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)            | SEINFRA | H    | 0,00888889  | R\$ 213,8811   | R\$ 1,9012 |
| 10600 COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHI) | SEINFRA | H    | 0,00182222  | R\$ 80,3845    | R\$ 0,1465 |
| 10722 COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHP) | SEINFRA | H    | 0,00262222  | R\$ 225,7606   | R\$ 0,5920 |
| 10625 GRADE DE DISCOS (CHI)                    | SEINFRA | H    | 0,00075556  | R\$ 4,8946     | R\$ 0,0037 |
| 10739 GRADE DE DISCOS (CHP)                    | SEINFRA | H    | 0,00368889  | R\$ 6,8842     | R\$ 0,0254 |
| 10642 MOTO NIVELADORA (CHI)                    | SEINFRA | H    | 0,00000000  | R\$ 121,9582   | R\$ 0,0000 |
| 10756 MOTO NIVELADORA (CHP)                    | SEINFRA | H    | 0,00444444  | R\$ 307,8011   | R\$ 1,3680 |

José Frutuoso da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 3291 U

|  | RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS |                                                         |  |                         |                        |              |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------|--|-------------------------|------------------------|--------------|--------|
|                                                                                   | OBJETO:                                     | RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JOSE ROLIM GOMES |  | DATA : 12/11/2025       |                        | BDI : 25,00% |        |
|                                                                                   | LOCAL:                                      | AVENIDA JOSE ROLIM GOMES                                |  | FONTE                   | VERSÃO                 | HORA         | MES    |
|                                                                                   | MUNICÍPIO:                                  | SENADOR POMPEU / CE                                     |  | SEINFRA                 | 028 1 COM DESONERAÇÃO  | 84,44%       | 47,48% |
|                                                                                   |                                             |                                                         |  | SINAPI                  | 202609 COM DESONERAÇÃO | 02,17%       | 63,50% |
|                                                                                   |                                             |                                                         |  | Composições<br>Próprias | PRÓPRIA                | 0,00%        | 0,00%  |
|                                                                                   |                                             |                                                         |  |                         |                        |              |        |

|                                  |                       |         |   |            |              |            |
|----------------------------------|-----------------------|---------|---|------------|--------------|------------|
| 10667                            | TRATOR DE PNEUS (CHI) | SEINFRA | H | 0,00075556 | R\$ 37,2018  | R\$ 0,0281 |
| 10780                            | TRATOR DE PNEUS (CHP) | SEINFRA | H | 0,00368889 | R\$ 124,7249 | R\$ 0,4601 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: |                       |         |   |            | R\$ 4,5250   |            |

|                    |          |         |             |                |             |
|--------------------|----------|---------|-------------|----------------|-------------|
| Mão de Obra        | FONTE    | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
| 12543              | SERVENTE | SEINFRA | H           | 0,02222222     | R\$ 18,4800 |
| TOTAL Mão de Obra: |          |         |             |                | R\$ 0,4102  |

|                |                                         |         |             |                |            |
|----------------|-----------------------------------------|---------|-------------|----------------|------------|
| Serviço        | FONTE                                   | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
| C3160          | DESMATAMENTO DE JAZIDA                  | SEINFRA | M2          | 1,00000000     | R\$ 0,4200 |
| C3211          | ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA | SEINFRA | M3          | 1,26700000     | R\$ 4,8100 |
| C3218          | EXPURGO DE JAZIDA                       | SEINFRA | M3          | 0,20000000     | R\$ 3,6600 |
| TOTAL Serviço: |                                         |         |             |                | R\$ 7,2463 |
| VALOR:         |                                         |         |             |                | 12,18      |

**93589 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF\_07/2020 (M3XKM)**

|                                  |                                                                                                                                                                                                               |        |             |                |            |
|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------|----------------|------------|
| Equipamento Custo Horário        | FONTE                                                                                                                                                                                                         | UNID   | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
| 91387                            | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15.905 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014 | SINAPI | CHI         | 0,00390000     | R\$ 77,96  |
| 91386                            | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15.905 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014 | SINAPI | CHP         | 0,00900000     | R\$ 273,33 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: |                                                                                                                                                                                                               |        |             |                | R\$ 2,75   |
| VALOR:                           |                                                                                                                                                                                                               |        |             |                | 2,75       |

**101869 REASSENTAMENTO DE BLOCOS 16 FACES PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 8 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS 16 FACES - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF\_12/2020 (M2)**

|                                  |                                                                                                                                          |        |             |                |           |
|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------|----------------|-----------|
| Equipamento Custo Horário        | FONTE                                                                                                                                    | UNID   | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
| 91278                            | PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KG), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015 | SINAPI | CHI         | 0,11540000     | R\$ 0,78  |
| 91277                            | PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KG), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 | SINAPI | CHP         | 0,00550000     | R\$ 10,54 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: |                                                                                                                                          |        |             |                | R\$ 0,14  |

|                 |                                                                            |        |             |                |            |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------|--------|-------------|----------------|------------|
| Material        | FONTE                                                                      | UNID   | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
| 00000370        | AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO DA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | SINAPI | M3          | 0,05680000     | R\$ 130,00 |
| 00004741        | PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)                         | SINAPI | M3          | 0,00640000     | R\$ 104,86 |
| TOTAL Material: |                                                                            |        |             |                | R\$ 8,05   |

|                                                |                                        |        |             |                |           |
|------------------------------------------------|----------------------------------------|--------|-------------|----------------|-----------|
| Mão de Obra com Encargos Complementares        | FONTE                                  | UNID   | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
| 88260                                          | CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H           | 0,24180000     | R\$ 28,01 |
| 88316                                          | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SINAPI | H           | 0,24180000     | R\$ 21,83 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                        |        |             |                | R\$ 12,07 |

|         |       |      |             |                |       |
|---------|-------|------|-------------|----------------|-------|
| Serviço | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------|-------|------|-------------|----------------|-------|

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS                                       |            |                                                         |  |                  |                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------------------------------|--|------------------|-------------------------|
|  | OBJETO:    | RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JOSE ROLIM GOMES |  | DATA: 12/11/2025 | BDI: 25,00%             |
|                                                                                   | LOCAL:     | AVENIDA JOSE ROLIM GOMES                                |  | FORTE            | VERSÃO                  |
|                                                                                   | MUNICÍPIO: | SENADOR POMPEU / CE                                     |  | SEINFRA          | 828.1 COM DESONERAÇÃO   |
|                                                                                   |            |                                                         |  | SINAPI           | 2025/09 COM DESONERAÇÃO |
|                                                                                   |            |                                                         |  | PROPRIA          | 0,00%                   |
|                                                                                   |            |                                                         |  |                  | 0,00%                   |

|       |                                                                                    |            |        |    |            |                |           |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|----|------------|----------------|-----------|
| 97635 | REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE REAPROVEITAMENTO. | AF_09/2023 | SINAPI | M2 | 1,00000000 | R\$ 18,11      | R\$ 18,11 |
|       |                                                                                    |            |        |    |            | TOTAL Serviço: | R\$ 18,11 |
|       |                                                                                    |            |        |    |            | VALOR:         | 38,37     |

| 92404 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 (M2)                                                                                 |        |      |             |                |          |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|--|
| Equipamento Custo Horário                                                                                                                                                                           | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |  |
| 91285 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015 | SINAPI | CHI  | 0,10270000  | R\$ 0,60       | R\$ 0,06 |  |
| 91283 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015 | SINAPI | CHP  | 0,00380000  | R\$ 10,36      | R\$ 0,03 |  |
| 91278 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015                                                     | SINAPI | CHI  | 0,10100000  | R\$ 0,78       | R\$ 0,07 |  |
| 91277 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015                                                     | SINAPI | CHP  | 0,00550000  | R\$ 10,64      | R\$ 0,05 |  |
| TOTAL Equipamento Custo Horário:                                                                                                                                                                    |        |      |             |                | R\$ 0,21 |  |

| Material                                                                                                                                                                                 | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|--|
| 00000370 AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)                                                                                                      | SINAPI | M3   | 0,05680000  | R\$ 130,00     | R\$ 7,38  |  |
| 00036170 BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO C N D A 1 3 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PALELELO PIPEDO, 20 X 10 CM, E = 8 CM, RESISTÊNCIA DE 35 MPA, COR NATURAL | SINAPI | M2   | 1,00400000  | R\$ 62,50      | R\$ 62,75 |  |
| 00004741 PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)                                                                                                                              | SINAPI | M3   | 0,00980000  | R\$ 104,86     | R\$ 1,02  |  |
| TOTAL Material:                                                                                                                                                                          |        |      |             |                | R\$ 71,15 |  |

| Mão de Obra com Encargos Complementares        | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |  |
|------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|--|
| 88260 CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SINAPI | H    | 0,21290000  | R\$ 28,01      | R\$ 5,96  |  |
| 88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES     | SINAPI | H    | 0,21290000  | R\$ 21,93      | R\$ 4,66  |  |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |        |      |             |                | R\$ 10,62 |  |
| VALOR:                                         |        |      |             |                | 81,98     |  |

| C2864 LASTRO DE PÓ DE PEDRA (M3) |         |      |             |                |             |  |
|----------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|--|
| Material                         | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |  |
| 12403 PÓ DE PEDRA                | SEINFRA | M3   | 1,15000000  | R\$ 77,1300    | R\$ 88,6995 |  |
| TOTAL Material:                  |         |      |             |                | R\$ 88,6995 |  |

| Mão de Obra        | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |  |
|--------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|--|
| 12543 SERVENTE     | SEINFRA | H    | 1,30000000  | R\$ 16,4800    | R\$ 23,9980 |  |
| TOTAL Mão de Obra: |         |      |             |                | R\$ 23,9980 |  |
| VALOR:             |         |      |             |                | 112,70      |  |

| 95875 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM) |       |      |             |                |       |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-------------|----------------|-------|--|
| Equipamento Custo Horário                                                                                                        | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |  |

Marcelo Frutos da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 32917

*[Assinatura]*

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

|                                                                                   |            |                                                         |                    |                         |        |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------|--------|--------|
|  | OBJETO:    | RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JOSE ROLIM GOMES | DATA:              | 12/11/2025              | BDI:   | 25,00% |
|                                                                                   | LOCAL:     | AVENIDA JOSE ROLIM GOMES                                | FONTE:             | VERSÃO:                 | HORA:  | MES:   |
|                                                                                   | MUNICÍPIO: | SENADOR POMPEU / CE                                     | SEINFRA            | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 86,44% | 47,48% |
|                                                                                   |            |                                                         | SINAPI             | 2029/09 COM DESONERAÇÃO | 92,17% | 53,50% |
|                                                                                   |            |                                                         | Composição Propria | PRÓPRIA                 | 0,00%  | 0,00%  |

|                                  |                                                                                                                                                                                                               |        |     |            |            |          |
|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|------------|------------|----------|
| 91387                            | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO, AF_06/2014 | SINAPI | CHI | 0,00360000 | R\$ 77,96  | R\$ 0,28 |
| 91386                            | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO, AF_06/2014 | SINAPI | CHP | 0,00830000 | R\$ 273,33 | R\$ 2,26 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: |                                                                                                                                                                                                               |        |     |            |            | R\$ 2,54 |
| VALOR:                           |                                                                                                                                                                                                               |        |     |            |            | 2,54     |

| 93590 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020 (M3XKM) |                                                                                                                                                                                                               |        |      |             |                |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| Equipamento Custo Horário                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                               | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
| 91387                                                                                                                                                   | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO, AF_06/2014 | SINAPI | CHI  | 0,00140000  | R\$ 77,96      | R\$ 0,10 |
| 91386                                                                                                                                                   | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO, AF_06/2014 | SINAPI | CHP  | 0,00330000  | R\$ 273,33     | R\$ 0,90 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário:                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                               |        |      |             |                | R\$ 1,00 |
| VALOR:                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                               |        |      |             |                | 1,00     |

## C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

|                    |          |         |      |             |                |            |
|--------------------|----------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| Mão de Obra        |          | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
| 12543              | SERVENTE | SEINFRA | H    | 0,07500000  | R\$ 18,4600    | R\$ 1,3845 |
| TOTAL Mão de Obra: |          |         |      |             |                | R\$ 1,3845 |
| VALOR:             |          |         |      |             |                | 1,38       |

## C0366 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m) (M)

|                    |                                                                                                 |         |      |             |                |             |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| Mão de Obra        |                                                                                                 | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
| 12391              | PEDREIRO                                                                                        | SEINFRA | H    | 0,30000000  | R\$ 24,1600    | R\$ 7,2480  |
| 12543              | SERVENTE                                                                                        | SEINFRA | H    | 0,40000000  | R\$ 18,4600    | R\$ 7,3840  |
| TOTAL Mão de Obra: |                                                                                                 |         |      |             |                | R\$ 14,6320 |
| Serviço            |                                                                                                 | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
| C3127              | AREIA ASFALTO USINADA A FRIO - AAUF (S/TRANSP)                                                  | SEINFRA | M3   | 0,00300000  | R\$ 90,9900    | R\$ 0,2730  |
| C3324              | ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA                                      | SEINFRA | M3   | 0,00070000  | R\$ 454,4500   | R\$ 0,3181  |
| C0588              | CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL                                                             | SEINFRA | M2   | 0,25000000  | R\$ 5,2700     | R\$ 1,3175  |
| C3251              | CONFEÇÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PARA VIAS URBANAS (1,00 x 0,35 x 0,15m) | SEINFRA | M    | 1,00000000  | R\$ 43,9200    | R\$ 43,9200 |
| C2784              | ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 1,50m                                                | SEINFRA | M3   | 0,02000000  | R\$ 48,0200    | R\$ 0,9784  |
| TOTAL Serviço:     |                                                                                                 |         |      |             |                | R\$ 46,8070 |
| VALOR:             |                                                                                                 |         |      |             |                | 61,44       |

## 101861 REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESURA DE 4 CM, EM CALÇADA, COM

João Francisco da Silva  
Engenheiro Civil  
CRS 100.291/1

*[Assinatura]*

RUBRICA

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS |                                                         |  |                     |                         |               |
|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------|--|---------------------|-------------------------|---------------|
| OBJETO:                                     | RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JOSE ROLIM GOMES |  | DATA:               | 12/11/2025              |               |
| LOCAL:                                      | AVENIDA JOSE ROLIM GOMES                                |  | BDI:                | 25,00%                  |               |
| MUNICÍPIO:                                  | SENADOR POMPEU / CE                                     |  | VERÃO               | HORA                    | MES           |
|                                             |                                                         |  | SEINFRA             | 828 1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44% 47,48% |
|                                             |                                                         |  | SINAPI              | 2025/06 COM DESONERAÇÃO | 92,17% 53,50% |
|                                             |                                                         |  | Compostagem Própria | PRÓPRIA                 | 0,00% 0,00%   |

**REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF\_12/2020 (M2)**

| Equipamento Custo Horário        |                                                                                                                                           | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 91278                            | PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 26 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF 08/2015 | SINAPI | CHI  | 0,10200000  | R\$ 0,78       | R\$ 0,07 |
| 91277                            | PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015 | SINAPI | CHP  | 0,00270000  | R\$ 10,64      | R\$ 0,02 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: |                                                                                                                                           |        |      |             |                | R\$ 0,09 |

| Material        |                                                                            | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 00000370        | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | SINAPI | M3   | 0,05680000  | R\$ 130,00     | R\$ 7,38 |
| 00004741        | PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)                         | SINAPI | M3   | 0,00640000  | R\$ 104,86     | R\$ 0,67 |
| TOTAL Material: |                                                                            |        |      |             |                | R\$ 8,05 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                        | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|------------------------------------------------|----------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 88260                                          | CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,20940000  | R\$ 28,01      | R\$ 5,86  |
| 88316                                          | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SINAPI | H    | 0,20940000  | R\$ 21,93      | R\$ 4,59  |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                        |        |      |             |                | R\$ 10,45 |

| Serviço        |                                                                                                                 | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 97635          | REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 | SINAPI | M2   | 1,00000000  | R\$ 18,11      | R\$ 18,11 |
| TOTAL Serviço: |                                                                                                                 |        |      |             |                | R\$ 18,11 |
| VALOR:         |                                                                                                                 |        |      |             |                | 36,70     |

**C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)**

| Equipamento Custo Horário        |                                            | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|----------------------------------|--------------------------------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 10612                            | COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI) | SEINFRA | H    | 0,07570000  | R\$ 32,3811    | R\$ 2,4512 |
| 10725                            | COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP) | SEINFRA | H    | 0,00410000  | R\$ 49,0941    | R\$ 0,2013 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: |                                            |         |      |             |                | R\$ 2,6525 |

| Material        |                                        | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|-----------------|----------------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10109           | AREIA MEDIA                            | SEINFRA | M3   | 0,05680000  | R\$ 83,5800    | R\$ 4,7473  |
| 12403           | PO DE PEDRA                            | SEINFRA | M3   | 0,00650000  | R\$ 77,1300    | R\$ 0,5013  |
| 19513           | TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL | SEINFRA | UN   | 51,00000000 | R\$ 0,7100     | R\$ 36,2100 |
| TOTAL Material: |                                        |         |      |             |                | R\$ 41,4586 |

| Mão de Obra        |            | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|--------------------|------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 10445              | CALCETEIRO | SEINFRA | H    | 0,15950000  | R\$ 24,1600    | R\$ 3,8535 |
| 12543              | SERVENTE   | SEINFRA | H    | 0,15950000  | R\$ 18,4800    | R\$ 2,9444 |
| TOTAL Mão de Obra: |            |         |      |             |                | R\$ 6,7979 |
| VALOR:             |            |         |      |             |                | 50,91      |

**COMP-ADM ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (%)**

| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                       | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|------------------------------------------------|-----------------------|-------|------|-------------|----------------|-----------|
| COMP-ADM                                       | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA |       | %    | 1,00000000  | R\$ 23,71      | R\$ 23,71 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                       |       |      |             |                | R\$ 23,71 |

Ma. Frutuoso da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 3293 D

*[Assinatura]*

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS                                       |            |                                                         |                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------------------------------|-------------------------|
|  | OBJETO:    | RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JOSE ROLIM GOMES |                         |
|                                                                                   | LOCAL:     | AVENIDA JOSE ROLIM GOMES                                |                         |
|                                                                                   | MUNICÍPIO: | SENADOR POMPEU / CE                                     |                         |
|                                                                                   |            | DATA : 12/11/2025                                       | BDI : 25,00%            |
|                                                                                   |            | FONTE                                                   | VERSÃO                  |
|                                                                                   |            | SEMTA                                                   | Q24.1 COM DESONERAÇÃO   |
|                                                                                   |            | SIMAP                                                   | 2025/00 COM DESONERAÇÃO |
|                                                                                   |            | Composições Propostas                                   | PROPRIA                 |
|                                                                                   |            | HORA                                                    | MES                     |
|                                                                                   |            | 84,44%                                                  | 47,48%                  |
|                                                                                   |            | 92,17%                                                  | 53,50%                  |
|                                                                                   |            | 0,00%                                                   | 0,00%                   |

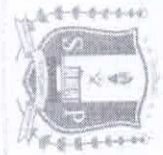
|        |       |
|--------|-------|
| VALOR: | 23,71 |
|--------|-------|

João Luiz Prudente da Silva  
Engenheiro Civil  
CRE-CE 3291-0



# ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

DATA: 12/1/2025 BDI: 25,00%



OBJETO: RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JOSE ROLIM GOMES  
LOCAL: AVENIDA JOSE ROLIM GOMES  
MUNICÍPIO: SENADOR POMPEU / CE

| ITEM | VERBA        | HORA  | MES   |
|------|--------------|-------|-------|
| 1001 | COM DESPESAS | 84,4% | 47,8% |
| 1002 | COM DESPESAS | 82,1% | 51,0% |
| 1003 | COM DESPESAS | 80,0% | 50,0% |

| CODIGO  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                         | FONTE   | TIPO    | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITARIO | PREÇO TOTAL   | %      | ACUMUL. % | CL |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|---------|------------|----------------|---------------|--------|-----------|----|
| 101869  | REASSENTAMENTO DE BLOCOS, 16 FACES PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESURA DE 8 CM, EM VESTIAGIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS 16 FACES - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL, AF_12/2020 | SINAPI  | Serviço | M2      | 885,40     | R\$ 47,96      | R\$ 42.463,78 | 24,80% | 34,80%    | A  |
| 92404   | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESURA 8 CM, AF_10/2022                                                                                           | SINAPI  | Serviço | M2      | 221,35     | R\$ 102,48     | R\$ 22.683,95 | 18,49% | 53,09%    | B  |
| 93875   | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020                                                                                | SINAPI  | Serviço | M3XKM   | 3.094,45   | R\$ 5,18       | R\$ 9.540,35  | 8,02%  | 61,10%    | B  |
| 93590   | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020                                                                                | SINAPI  | Serviço | M3XKM   | 7.629,53   | R\$ 1,25       | R\$ 9.530,91  | 7,77%  | 68,87%    | B  |
| C2884   | LASTRO DE PÓ DE PEDRA                                                                                                                                                                             | SEINFRA | Serviço | M3      | 66,41      | R\$ 140,98     | R\$ 9.355,84  | 7,82%  | 76,50%    | B  |
| C1256   | ESCAVAÇÃO MANUAL, CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M                                                                                                                                                    | SEINFRA | Serviço | M3      | 66,41      | R\$ 67,61      | R\$ 4.489,98  | 3,86%  | 80,16%    | C  |
| C2533   | TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM                                                                                                                                         | SEINFRA | Serviço | M3      | 102,98     | R\$ 40,21      | R\$ 4.140,83  | 3,37%  | 83,53%    | C  |
| C2939   | RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO                                                                                                                                                     | SEINFRA | Serviço | M2      | 226,55     | R\$ 16,00      | R\$ 3.398,25  | 2,77%  | 86,30%    | C  |
| COMPADM | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA                                                                                                                                                                             | SINAPI  | Serviço | M2      | 100,00     | R\$ 29,64      | R\$ 2.964,00  | 2,42%  | 88,72%    | C  |
| 10598   | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS, AF_09/2024                                                                   | SEINFRA | Serviço | M2      | 1.106,75   | R\$ 2,54       | R\$ 2.811,14  | 2,29%  | 91,01%    | C  |
| C3234   | REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (STRANSPI)                                                                                                                                                        | SEINFRA | Serviço | M2      | 1.132,75   | R\$ 1,73       | R\$ 1.959,56  | 1,63%  | 94,23%    | C  |
| C3447   | LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA                                                                                                                                                                | SEINFRA | Serviço | M       | 26,00      | R\$ 76,90      | R\$ 1.920,00  | 1,58%  | 95,82%    | C  |
| C0366   | BANILETA/MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,08X) 35X0,15M                                                                                                                                    | SINAPI  | Serviço | M3XKM   | 332,03     | R\$ 3,44       | R\$ 1.142,11  | 0,93%  | 96,75%    | C  |
| 93580   | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020                                                                                  | SEINFRA | Serviço | M2      | 17,20      | R\$ 03,64      | R\$ 1.094,61  | 0,99%  | 97,64%    | C  |
| C5028   | PISO INTERTRAVADO TIPO TIOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA                                                                                                                   | SINAPI  | Serviço | M2      | 20,80      | R\$ 45,89      | R\$ 954,39    | 0,78%  | 98,42%    | C  |
| 101861  | REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESURA DE 4 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL, AF_12/2020       | SEINFRA | Serviço | M3      | 23,29      | R\$ 35,46      | R\$ 825,48    | 0,67%  | 99,09%    | C  |
| C0102   | CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE                                                                                                                                                    | SEINFRA | Serviço | M2      | 3,00       | R\$ 229,26     | R\$ 687,18    | 0,56%  | 99,65%    | C  |
| C1337   | PLACAS PADRÃO DE OBRA                                                                                                                                                                             | SEINFRA | Serviço | M3      | 79,69      | R\$ 5,40       | R\$ 430,13    | 0,36%  | 100,00%   | C  |
| C0710   | CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE                                                                                                                                                  | SEINFRA | Serviço | M3      |            |                |               |        |           |    |

Subtotal até 100,00%: R\$ 122.722,46  
Outros: R\$ 0,00  
Valor total do Orçamento: R\$ 122.722,46

Engenheiro Civil  
CREA-CE 3291 D

| COMPOSIÇÃO DO BDI                                                                 |            |                                                         |                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------------------------------|-------------------------|
|  | OBJETO:    | RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JOSÉ ROLIM GOMES |                         |
|                                                                                   | LOCAL:     | AVENIDA JOSÉ ROLIM GOMES                                |                         |
|                                                                                   | MUNICÍPIO: | SENADOR POMPEU / CE                                     |                         |
|                                                                                   |            | DATA: 12/11/2025                                        | BDI: 25,00%             |
|                                                                                   |            | FONTE                                                   | VERSÃO                  |
|                                                                                   |            | SENFRA                                                  | 028.1 COM DESONERAÇÃO   |
|                                                                                   |            | SINAPI                                                  | 2025/09 COM DESONERAÇÃO |
|                                                                                   |            | Compras e Serviços                                      | PRÓPRIA                 |
|                                                                                   |            | HORA                                                    | MES                     |
|                                                                                   |            | 84,44%                                                  | 47,48%                  |
|                                                                                   |            | 82,17%                                                  | 53,50%                  |
|                                                                                   |            | 0,00%                                                   | 0,00%                   |

| COD   | DESCRIÇÃO        | %            |
|-------|------------------|--------------|
|       | Benefício        |              |
| S + G | Garantia/seguros | 0,80%        |
| L     | Lucro            | 6,15%        |
|       | <b>TOTAL</b>     | <b>6,95%</b> |

|    |                       |              |
|----|-----------------------|--------------|
|    | Despesas Indiretas    |              |
| AC | Administração central | 3,50%        |
| DF | Despesas financeiras  | 1,23%        |
| R  | Riscos                | 1,27%        |
|    | <b>TOTAL</b>          | <b>6,00%</b> |

|   |              |              |
|---|--------------|--------------|
| I | Impostos     | 3,00%        |
|   | COFINS       | 2,00%        |
|   | ISS          | 0,65%        |
|   | PIS          | 3,60%        |
|   | CPRB         |              |
|   | <b>TOTAL</b> | <b>9,25%</b> |

BDI = 25,00%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Juarez Frutuoso da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 3291-D

*[Handwritten signature]*



| TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS | RUBRICA |
|----------------------------|---------|
|----------------------------|---------|

|            |                                                         |                        |                        |              |        |
|------------|---------------------------------------------------------|------------------------|------------------------|--------------|--------|
| OBJETO:    | RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JOSE ROLIM GOMES | DATA : 12/11/2025      |                        | BDI : 25,00% |        |
| LOCAL:     | AVENIDA JOSE ROLIM GOMES                                | FORTE                  | VERSAO                 | HORA         | MES    |
| MUNICÍPIO: | SENADOR POMPEU / CE                                     | SEINFRA                | 028.1 COM DESONERAÇÃO  | 84,44%       | 47,48% |
|            |                                                         | SINAPI                 | 702509 COM DESONERAÇÃO | 83,17%       | 53,50% |
|            |                                                         | Compensação Pavimental | PRÓPRIA                | 0,00%        | 0,00%  |

| COD | DESCRIÇÃO                           | HORISTA %     | MENSALISTA %  |
|-----|-------------------------------------|---------------|---------------|
| A   | GRUPO A                             |               |               |
| A1  | INSS                                | 0,00%         | 0,00%         |
| A2  | SESI                                | 1,50%         | 1,50%         |
| A3  | SENAI                               | 1,00%         | 1,00%         |
| A4  | INCRA                               | 0,20%         | 0,20%         |
| A5  | SEBRAE                              | 0,60%         | 0,60%         |
| A6  | Salário Educação                    | 2,50%         | 2,50%         |
| A7  | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00%         | 3,00%         |
| A8  | FGTS                                | 8,00%         | 8,00%         |
| A9  | SECONCI                             | 0,00%         | 0,00%         |
|     | <b>TOTAL</b>                        | <b>16,80%</b> | <b>16,80%</b> |

| B   | GRUPO B                      |               |               |
|-----|------------------------------|---------------|---------------|
| B1  | Repouso Semanal Remunerado   | 17,85%        | 0,00%         |
| B2  | Feriados                     | 3,71%         | 0,00%         |
| B3  | Auxílio - Enfermidade        | 0,87%         | 0,66%         |
| B4  | 13º Salário                  | 11,03%        | 8,33%         |
| B5  | Licença Paternidade          | 0,07%         | 0,05%         |
| B6  | Licença Maternidade          | 0,74%         | 0,56%         |
| B7  | Faltas Justificadas          | 1,59%         | 0,00%         |
| B8  | Dias de Chuvas               | 0,11%         | 0,08%         |
| B9  | Auxílio Acidente de Trabalho | 12,35%        | 9,33%         |
| B10 | Férias Gozadas               | 0,04%         | 0,03%         |
|     | Salário Maternidade          |               |               |
|     | <b>TOTAL</b>                 | <b>48,36%</b> | <b>19,04%</b> |

| C  | GRUPO C                           |              |               |
|----|-----------------------------------|--------------|---------------|
|    |                                   | 5,52%        | 4,17%         |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado           | 0,13%        | 0,10%         |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado           | 1,72%        | 1,30%         |
| C3 | Férias Indenizadas                | 2,87%        | 2,17%         |
| C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 0,46%        | 0,35%         |
| C5 | Indenização Adicional             | <b>TOTAL</b> | <b>10,70%</b> |
|    |                                   |              | <b>8,09%</b>  |

| D  | GRUPO D                                                                                                    |              |              |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B                                                                      | 8,12%        | 3,20%        |
| D2 | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,46%        | 0,35%        |
|    | <b>TOTAL</b>                                                                                               | <b>8,58%</b> | <b>3,55%</b> |

A + B + C + D = 84,44% 47,48%

Juarez Frutuoso da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 3291-D





## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

|            |                                                         |             |                         |        |        |
|------------|---------------------------------------------------------|-------------|-------------------------|--------|--------|
| OBJETO:    | RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JOSE ROLIM GOMES | DATA:       | 12/11/2025              | BDI:   | 25,00% |
| LOCAL:     | AVENIDA JOSE ROLIM GOMES                                | PONTE:      | VERSÃO                  | HORA:  | MES    |
| MUNICÍPIO: | SENADOR POMPEU / CE                                     | SENFRA:     | 928,1 COM DESONERAÇÃO   | 64,44% | 47,49% |
|            |                                                         | SINAPI:     | 2026/09 COM DESONERAÇÃO | 92,17% | 83,50% |
|            |                                                         | Composição: | PRÓPRIA                 | 0,00%  | 0,00%  |

| COD      | DESCRIÇÃO                                                                                                  | HORISTA %     | MENSALISTA %  |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| <b>A</b> | <b>GRUPO A</b>                                                                                             |               |               |
| A1       | INSS                                                                                                       | 5,00%         | 5,00%         |
| A2       | SESI                                                                                                       | 1,50%         | 1,50%         |
| A3       | SENAI                                                                                                      | 1,00%         | 1,00%         |
| A4       | INCRA                                                                                                      | 0,20%         | 0,20%         |
| A5       | SEBRAE                                                                                                     | 0,60%         | 0,60%         |
| A6       | Salário Educação                                                                                           | 2,50%         | 2,50%         |
| A7       | Seguro Contra Acidentes de Trabalho                                                                        | 3,00%         | 3,00%         |
| A8       | FGTS                                                                                                       | 8,00%         | 8,00%         |
| A9       | SECONCI                                                                                                    | 0,00%         | 0,00%         |
|          | <b>TOTAL</b>                                                                                               | <b>21,80%</b> | <b>21,80%</b> |
| <b>B</b> | <b>GRUPO B</b>                                                                                             |               |               |
| B1       | Repouso Semanal Remunerado                                                                                 | 17,86%        | 0,00%         |
| B2       | Feriados                                                                                                   | 3,71%         | 0,00%         |
| B3       | Auxílio - Enfermidade                                                                                      | 0,86%         | 0,65%         |
| B4       | 13º Salário                                                                                                | 11,07%        | 8,33%         |
| B5       | Licença Paternidade                                                                                        | 0,07%         | 0,05%         |
| B6       | Faltas Justificadas                                                                                        | 0,74%         | 0,56%         |
| B7       | Dias de Chuvas                                                                                             | 1,64%         | 0,00%         |
| B8       | Auxílio Acidente de Trabalho                                                                               | 0,10%         | 0,07%         |
| B9       | Férias Gozadas                                                                                             | 12,98%        | 9,77%         |
| B10      | Salário Maternidade                                                                                        | 0,03%         | 0,03%         |
|          | <b>TOTAL</b>                                                                                               | <b>49,06%</b> | <b>19,46%</b> |
| <b>C</b> | <b>GRUPO C</b>                                                                                             |               |               |
| C1       | Aviso Prévio Indenizado                                                                                    | 5,54%         | 4,17%         |
| C2       | Aviso Prévio Trabalhado                                                                                    | 0,13%         | 0,10%         |
| C3       | Férias Indenizadas                                                                                         | 1,81%         | 1,36%         |
| C4       | Depósito Rescisão Sem Justa Causa                                                                          | 2,75%         | 2,07%         |
| C5       | Indenização Adicional                                                                                      | 0,47%         | 0,35%         |
|          | <b>TOTAL</b>                                                                                               | <b>10,70%</b> | <b>8,05%</b>  |
| <b>D</b> | <b>GRUPO D</b>                                                                                             |               |               |
| D1       | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B                                                                      | 10,14%        | 3,83%         |
| D2       | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,47%         | 0,36%         |
|          | <b>TOTAL</b>                                                                                               | <b>10,61%</b> | <b>4,19%</b>  |

$$A + B + C + D = 92,17\% \quad 53,50\%$$

Juarez Frutuoso da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 3291-D



Estado do Ceará

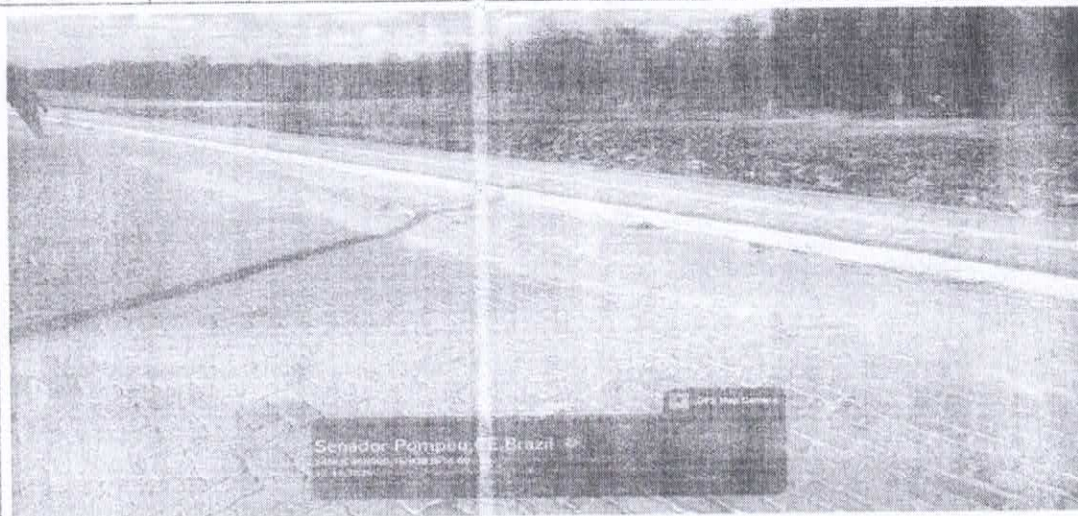
**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**  
**Secretaria de Infraestrutura**

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**

Foto Nº 01/10



Foto Nº 02/10



José Frutuoso da Silva  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 3291-0

Secretaria de Infraestrutura  
 Prefeitura Municipal de Senador Pompeu  
 Rua Sigismundo Rodrigues, N. 163, Bairro Centro – CEP 63.600-000  
 CNPJ nº 07.728.421/0001-82

*[Handwritten signature]*



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu  
Secretaria de Infraestrutura



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Foto Nº 03/10



Foto Nº 04/10



Marcel Frutuoso da Silva  
Engenheiro Civil  
CRE-CE 3291-D

Secretaria de Infraestrutura  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu  
Rua Sigismundo Rodrigues, N 163, Bairro Centro – CEP 63.600-000  
CNPJ nº 07.728.421/0001-82



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu  
Secretaria de Infraestrutura

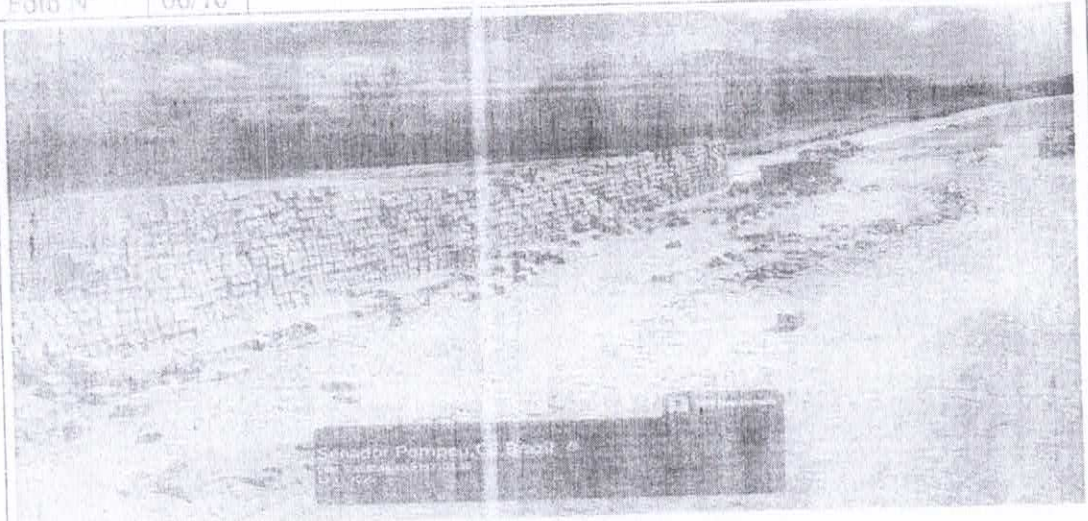


## RELATORIO FOTOGRÁFICO

Foto Nº 05/10



Foto Nº 06/10



Roberto Protuosa da Silva  
Engenheiro Civil  
CREC/CE 3291-0

Secretaria de Infraestrutura  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu  
Rua Sigismundo Rodrigues, N 163, Bairro Centro – CEP 63.600-000  
CNPJ nº 07.728.421/0001-82



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu  
Secretaria de Infraestrutura

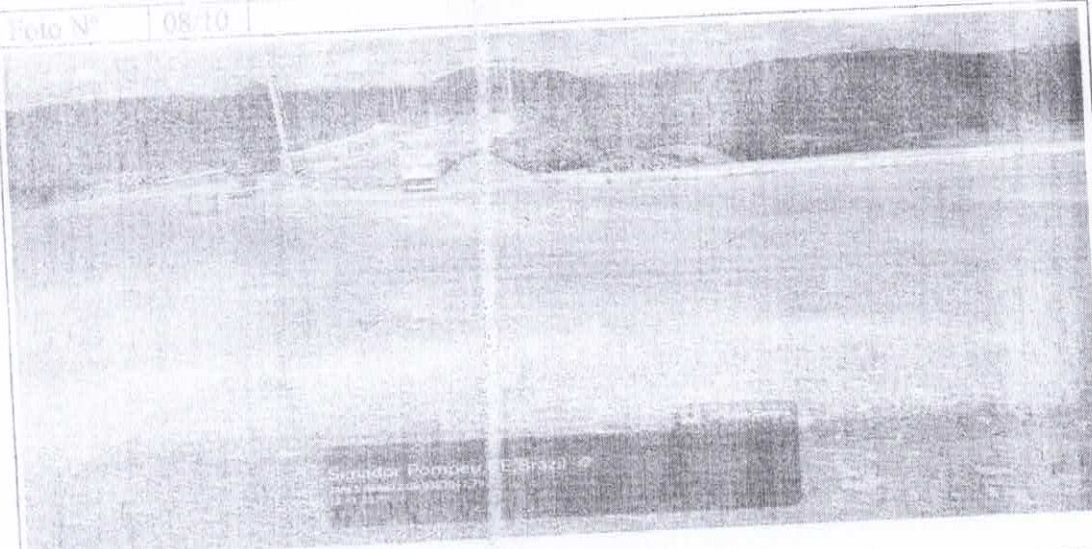


RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Foto Nº 07/10



Foto Nº 08/10



Marcelo Frutuoso da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 3291-D

Secretaria de Infraestrutura  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu  
Rua Sigismundo Rodrigues, N 163, Bairro Centro – CEP 63.600-000  
CNPJ nº 07.728.421/0001-82



Estado do Ceará

**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**  
Secretaria de Infraestrutura

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Foto Nº 09/10

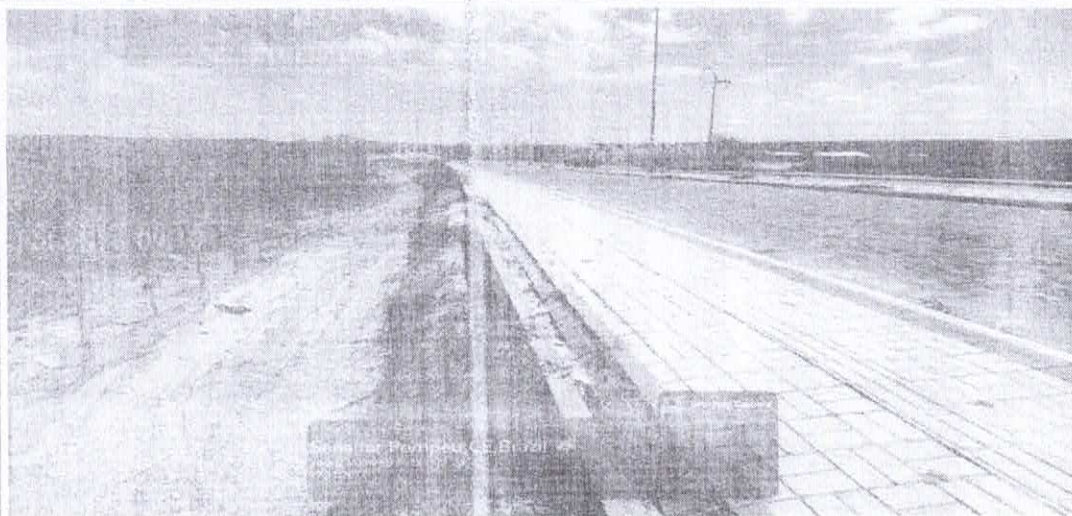
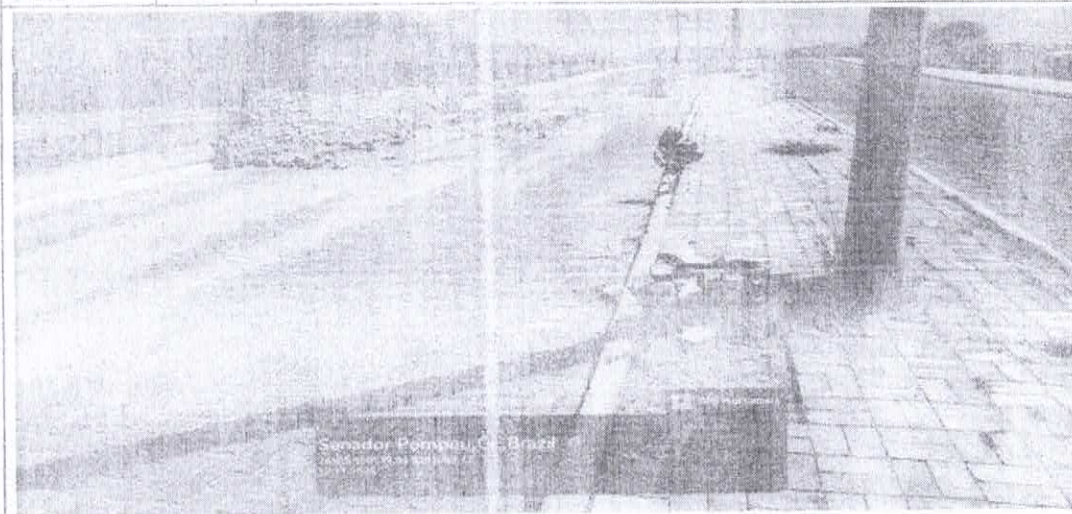


Foto Nº 10/10

Ildeci Fraylon da Silva  
Engenheiro Civil  
CREC/CE 3291-USecretaria de Infraestrutura  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu  
Rua Sigismundo Rodrigues, N 163, Bairro Centro – CEP 63.600-000  
CNPJ nº 07.728.421/0001-82

15

ESMA 11000

10001 YH0000

Alcides Frutuoso da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 3291-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ DO POZUELO

As a result of the above, the following conclusions can be drawn:

[illegible]



Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica

COMISSAO DE LICITACAO

FI (98)

RUBRICA m

**NUP 43022.007613/2025-99**

05/08/2025 às 14:54

Assunto:  
CONVENIO E CONCENIEN - NOTIFICACAO

Órgão/Unidade de Origem:  
SUPERINTENDENCIA DE GERENC. E LOG. - SCF  
GERENCIA DE LOG. E INFORMACAO - SCF  
QUATRO ANOS DE TRABALHO

Interessado:  
SOP/GERENC. OXO

Unidade de Destino:  
SUPERINTENDENCIA DE GERENC. E LOG. - SCF  
GERENCIA DE LOG. E INFORMACAO - SCF  
DIRETORIA DE LOG. E INFORMACAO



SUITE

nup/seuie.ce.gov.br

NUP 43022.007613/2025-99

COMISSAO DE LICITACAO  
FI 352  
RUBRICA M

p.002

**SOP-CE** | SUPERINTENDÊNCIA  
DE OBRAS PÚBLICAS



COMISSAO DE LICITACAO  
FI 1952  
RUBRICA M

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 000014/2025/SOP/GEDOP-QXB

De: SOP/GEDOP-QXB

Data: 05/08/2025

Para: SOP/GECOV

Prezados,

Em visita realizada à obra do convênio 0090/2021 (Implantação e Urbanização de Avenida de Via Dupla, no Município de Senador Pompeu - CE), Nº SACC 1191983, constatamos a ocorrência de inconformidades, descritas no Termo de Fiscalização que segue em anexo.

Assim, solicitamos que a conveniente Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE, seja notificada.

Atenciosamente,

SUITE

Documento assinado eletronicamente por: **DAVI BRAGA FEITOSA**, em  
05/08/2025, às 14:49 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no  
Decreto Estadual nº 34.077, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://suite.ce.gov.br/validar-documento>,  
informando o código  
43BB-8A9E-D02F-6738

NUP 43022.007613/2025-99

**SOP-CE**SUPERINTENDÊNCIA  
DE OBRAS PÚBLICAS**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DAS CIDADES**TERMO DE FISCALIZAÇÃO**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FI 1903**Nº DO TERMO: 13****DATA: 04/08/2025****PERÍODO ABRANGIDO PELO RELATÓRIO:**  
30/05/2025 A 04/08/2025**CONCEDENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP****CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – CE****INSTRUMENTO Nº: 1191983****OBJETO: IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE AVENIDA DE VIA DUPLA,  
NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE**

Inicialmente, informamos que a fiscalização da obra é de obrigação do conveniente (Prefeitura Municipal de Senador Pompeu), sendo ele, portanto, o responsável pelo controle dos quantitativos, pela qualidade dos serviços executados e pelo ateste de serviços em medição.

Durante a vistoria realizada no dia 04/08/2025, constatamos que estão ocorrendo deformações em vários pontos ao longo da avenida, com desprendimento de blocos do piso intertravado, o que evidencia falhas na compactação e execução das camadas inferiores do pavimento. A calçada central também apresenta deformações em vários pontos com desprendimento de blocos.

Os itens referentes à obra seguem com os percentuais de execução da vistoria anterior:

|                       |         |
|-----------------------|---------|
| AVENIDA – TRECHO 01   | 100,00% |
| SERVIÇOS PRELIMINARES | 100,00% |
| MOVIMENTO DE TERRA    | 100,00% |
| OBRAS D'ARTE          | 100,00% |
| INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 100,00% |
| CALÇADAS              | 100,00% |
| REVESTIMENTO EM PEDRA | 100,00% |
| DRENAGEM SUPERFICIAL  | 0,00%   |
| SINALIZAÇÃO           | 100,00% |
| LIMPEZA FINAL         | 100,00% |
| AVENIDA – TRECHO 02   | 100,00% |
| SERVIÇOS PRELIMINARES | 100,00% |
| MOVIMENTO DE TERRA    | 100,00% |
| OBRAS D'ARTE          | 91,87%  |
| INSTALAÇÕES ELÉTRICAS |         |

Superintendência de Obras Públicas – SOP  
Av. Alberto Cravoira, 2775 – Térreo – Castelão • CEP: 60861-211  
Fortaleza-CE • Fone: (85) 3108.3900 / (85) 3108.2801

NUP 43022.007613/2025-99

**SOP-CE** SUPERINTENDÊNCIA  
DE OBRAS PÚBLICAS**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DAS CIDADES

|                               |         |
|-------------------------------|---------|
| CALÇADAS.....                 | 100,00% |
| REVESTIMENTO EM PEDRA.....    | 98,35%  |
| DRENAGEM SUPERFICIAL.....     | 98,86%  |
| SINALIZAÇÃO.....              | 0,00%   |
| LIMPEZA FINAL.....            | 97,06%  |
| ADMINISTRAÇÃO DA OBRA.....    | 98,32%  |
| PERCENTUAL TOTAL DA OBRA..... | 98,32%  |

Segue relatório fotográfico anexo.

NOME: DAVI BRAGA FEITOSA

CPF: 042.228.373-85

ASSINATURA:

NUP 43022.007613/2025-99

**SOP-CE** | SUPERINTENDÊNCIA  
DE OBRAS PÚBLICAS



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DAS CIDADES

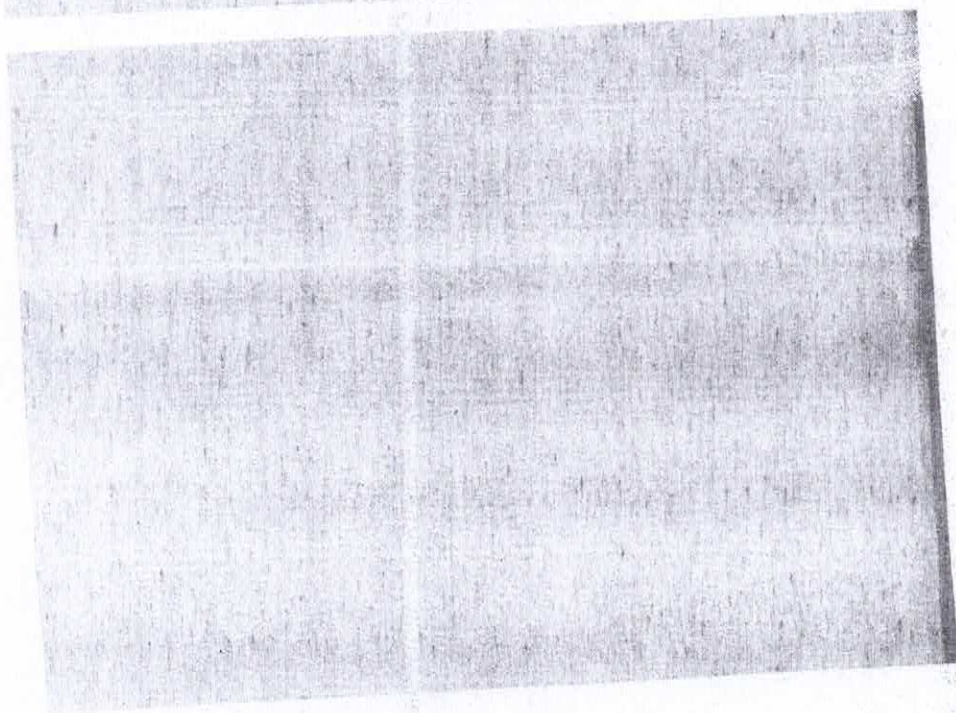
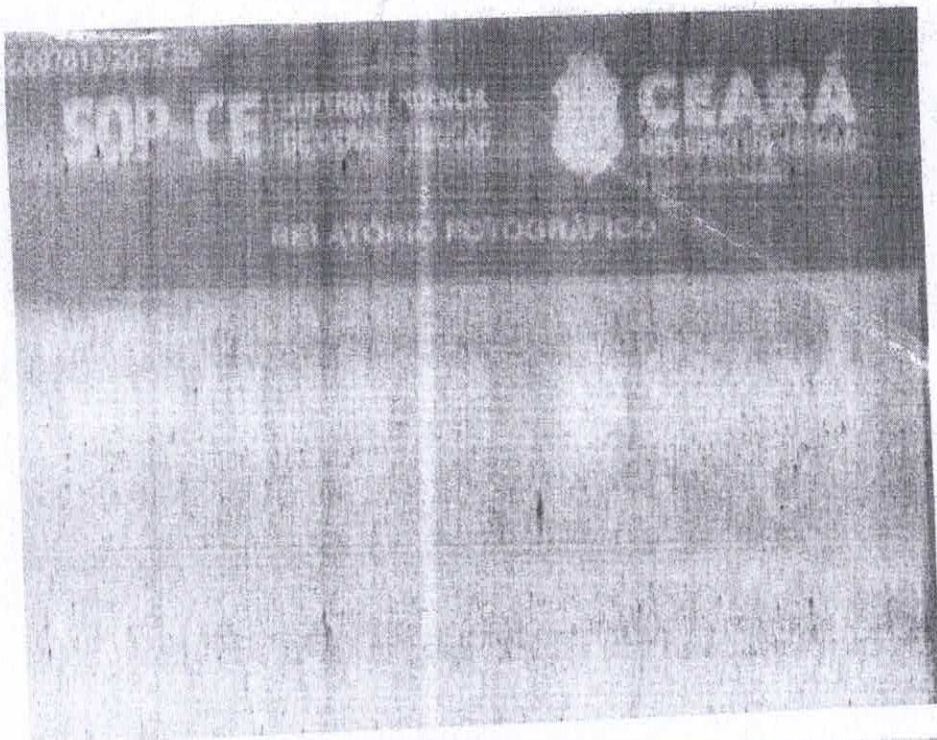
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl. 515

RUBRICA m

p.005

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Superintendência de Obras Públicas - SOP  
Av. Alberto Crangiel, 2015 - Torres - Fortaleza - CE 60040-000  
Fortaleza-CE • Fone: (85) 3363.1173 • E-mail: sop@ce.gov.br

mento assinado eletronicamente por: DAVI BRAGA FEITOSA em 05/06/2025, às 14:48 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.  
conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código C88A-DABE-5B3B-D0C6.

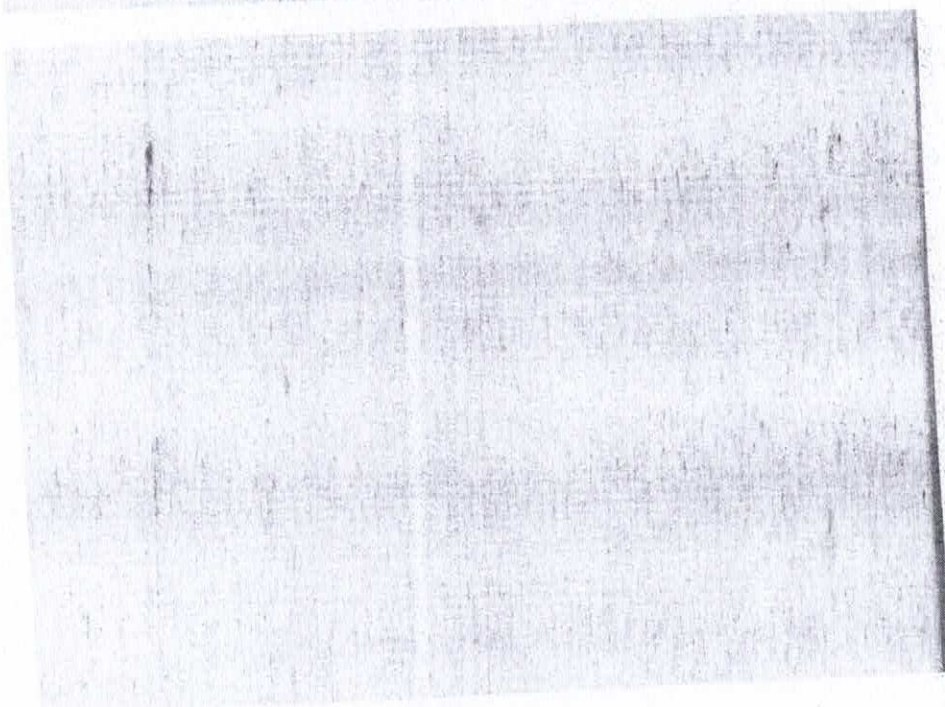
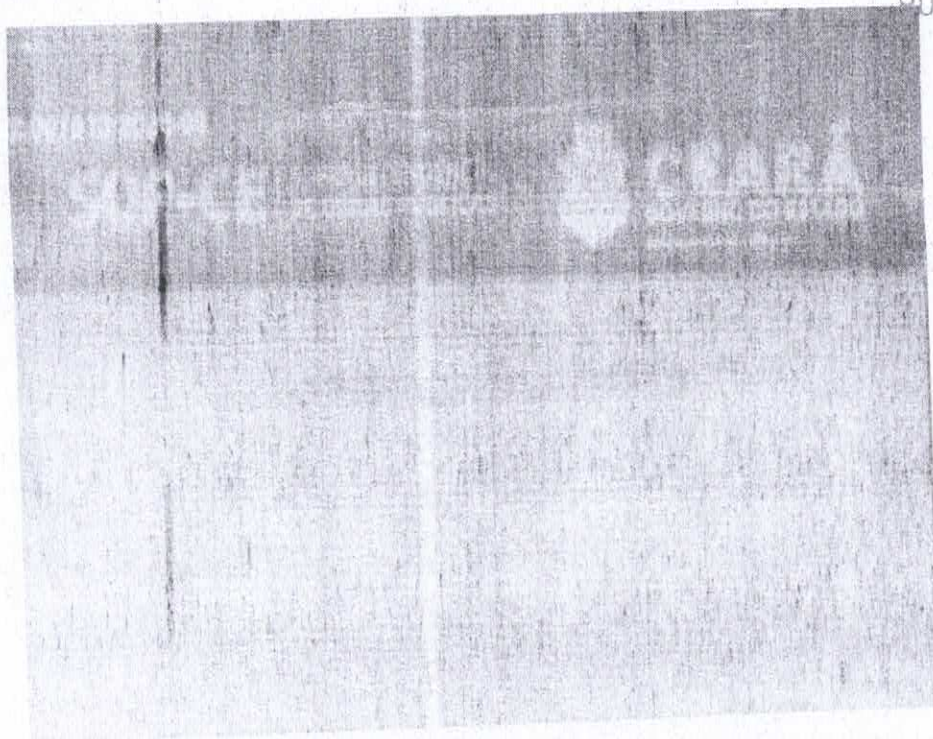
NUP 43022.007813/2025-99

**SOP-CE** SUPERINTENDÊNCIA  
DE OBRAS PÚBLICAS



FI 556  
RUBRICA m

p.006  
COMISSÃO DE LIC  
FI 1800  
RUBRICA m



Superintendência de Obras Públicas - SOP  
Av. Alberto Craveiro, 125 - Centro - Fortaleza - CE 60015-000  
Fortaleza-CE • Fone: (85) 3061-2000 / 3061-2001

*[Handwritten signature]*

Documento assinado eletronicamente por: DAVI BRAGA FEITOSA em 05/08/2025, às 14:48 (notário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.  
Para conferir o documento, acesse o site [https://sistema.ce.gov.br/validar\\_documento](https://sistema.ce.gov.br/validar_documento) e informe o código C88A-DABE-5B3B-D0C6.

COMISSAO DE LICIT

FI 151

RUBRICA

NUP 43022.007613/2025-99

**SOP-CE** SUPERINTENDÊNCIA  
DE OBRAS PÚBLICAS

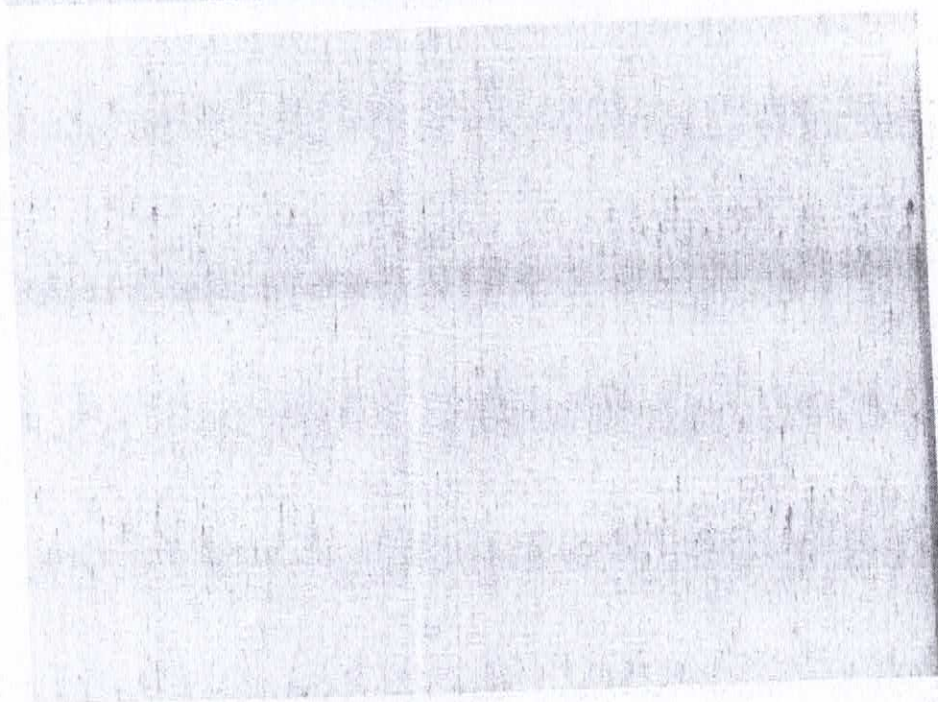
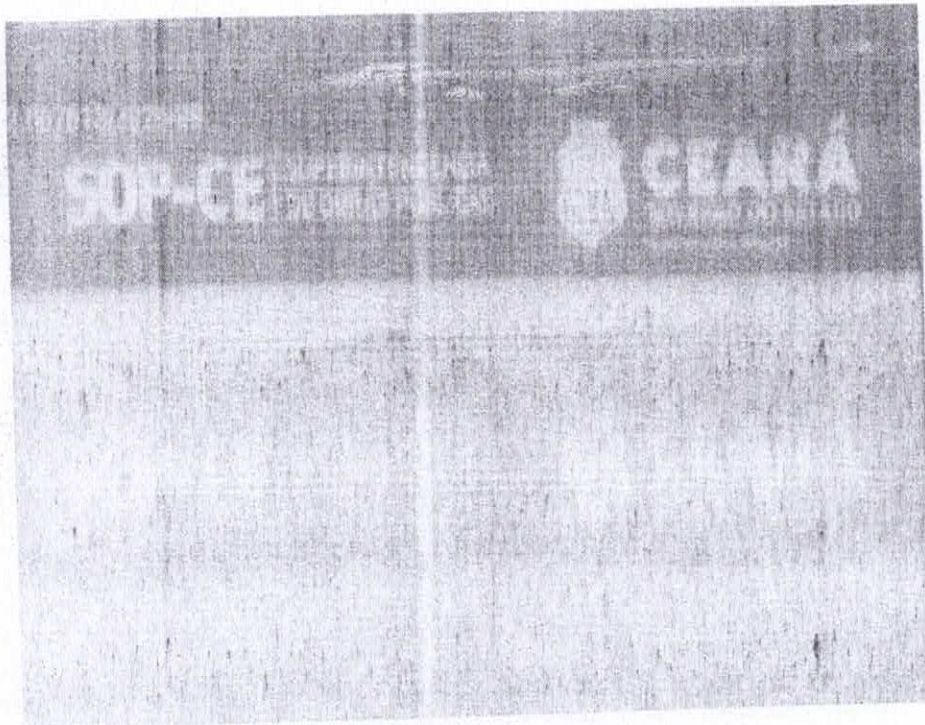


**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DAS CIDADES

COMISSAO DE LI

FI 1586

RUBRICA



Superintendência de Obras Públicas - SOP  
Av. Alberto Craveiro, 1771 - Centro - Fortaleza - CE 60011-900  
Fortaleza-CE • Fone: (85) 3181.1000 • Fax: (85) 3181.1001

mento assinado eletronicamente por: DAVI BRAGA FEITOSA em 05/08/2025, às 14:48 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.  
confirmit, acesse o site <https://sua.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código C88A-DABE-5B3B-D0C6.

NUP 43022.007613/2025-99

**SOP-CE** SUPERINTENDÊNCIA  
DE OBRAS PÚBLICAS**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DAS CIDADES

p.008

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1958

RUBRICA



2021.

conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código C88A-DABE-583B-D006.

NUP 43022.007613/2025-99



## TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

05/08/2025

De: FRANCISCO DIOGENES NOGUEIRA NETO - SOP/CECOV

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Data: 05/08/2025 às 16:26

FI 1958

RUBRICA m

## Documentos Anexados:

SENADOR POMPEU NOT.pdf

## Motivação:

Documentação complementar

Usuário: FRANCISCO DIOGENES NOGUEIRA NETO

Lotação: Gerência de Convênios e Congêneres - SOP/CECOV

Documento assinado eletronicamente em 05/08/2025 (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

NUP 43022.007613/2025-99

**SOP-CE** SUPERINTENDÊNCIA  
DE OBRAS PÚBLICAS

p.010

OFÍCIO Nº 63/2025 – GECOV/DIPLAF

Fortaleza, 05/08/2025

Ilmo. Senhor(a)  
MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE  
Prefeita do Município de SENADOR POMPEU  
Av. Francisco França Cambrala, s/n – Centro  
CEP: 63.600-000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI 1989

RUBRICA

**Assunto:** Questões Técnicas Relevantes

Senhor(a) Prefeito(a),

A Superintendência de Obras Públicas – SOP, neste ato representada pela Engenheira Gestora de Convênios e Congêneres a Sra. JOVANKA RANGEL FROTA, em cumprimento ao disposto no Convênio em comento, nos termos do art. 91 c/c art. 94, III, todos do Decreto Estadual nº 32.811/2016, informa que fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** a corrigir as falhas/discrepâncias/ocorrências indicadas neste documento, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta, sob pena de aplicação das seguintes sanções administrativas pelo descumprimento contratual.

A Prefeitura Municipal de SENADOR POMPEU celebrou junto ao Governo do Estado do Ceará por intermédio desta Superintendência de Obras Públicas (SOP) o **Convênio nº 90/2021**, cujo objeto é a "Implantação e Urbanização de Avenida de Via Dupla, no Município de Senador Pompeu - CE."

O convênio em comento é claro em dispor que cabe ao Conveniente, dentre outras medidas, "4.2. executar [...] os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no convênio, observando prazos e custos [...]" e "4.3. assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos serviços conveniados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades [...]".

De acordo com o "Termo de Fiscalização nº 013/2025, datado em 04/08/2025", enviado pelo Fiscal DAVI BRAGA FEITOSA, onde aponta que:

1. Durante a vistoria realizada no dia 04/08/2025, constatamos que estão ocorrendo deformações em vários pontos ao longo da avenida, com desprendimento de blocos do piso intertravado, o que evidencia falhas na compactação e execução das acamadas inferiores do pavimento. A calçada central também apresenta deformações em vários pontos com desprendimento de blocos.

NUP 43022.007613/2025-99

**SOP-CE** SUPERINTENDÊNCIA  
DE OBRAS PÚBLICAS

Na oportunidade solicitamos a **máxima urgência**, na correção da situação exposta na **Notificação** em anexo.

FI 1960

RUBRICA M

Ressaltamos que o descumprimento de qualquer das cláusulas do convênio ou instrumento congênere, o não saneamento de irregularidades na execução do convênio ou instrumento em congêneres decorrentes do uso inadequado dos recursos e pendências de ordem técnica ensejarão rescisão unilateral deste – inteligência do art. 95, §2º, I, II e IV, do Decreto Estadual nº.32.811/2016. Outrossim, será possível o estabelecimento da suspensão da liberação dos recursos financeiros e pagamento das despesas do respectivo instrumento (art. 46, *caput*, da Lei Complementar Estadual nº. 178/2018).

A rescisão, portanto, culminará em devida apresentação da prestação de contas, que poderá resultar em uma Tomada de Contas Especial, nos termos da Lei Complementar Estadual nº.178/2018.

Eng.ª Jovanka Rangel Frota  
GESTORA DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES – GECOV

JOSÉ VALDECI REBOUÇAS  
SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS - SOP



Última alteração: 05/08/2025, às 16:37  
NUP: 43022.007613/2025-99  
Assunto: CONVÊNIO E CONGÊNERE - NOTIFICAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FI 1961  
RUBRICA m

Data Hora Usuário Ação

|                        |                           |                                                                                                   |                                                                                                         |
|------------------------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 05/08/2025<br>às 14:48 | Assinatura realizada      | DAVI BRAGA FEITOSA -<br>SOP/DIFGR/GEDOP-QXB                                                       | Assinou o documento TERMO DE FISCALIZAÇÃO 1<br>ECV 90-21.pdf (Anexo)                                    |
| 05/08/2025<br>às 14:49 | Assinatura realizada      | DAVI BRAGA FEITOSA -<br>SOP/DIFGR/GEDOP-QXB                                                       | Assinou o documento COMUNICAÇÃO INTERNA<br>Nº 000014/2025/SOP/GEDOP-QXB (CI - Comunica-<br>ção Interna) |
| 05/08/2025<br>às 14:54 | Processo Criado           | DAVI BRAGA FEITOSA -<br>SOP/DIFGR/GEDOP-QXB                                                       | Tramitado para SOP/GECOV                                                                                |
| 05/08/2025<br>às 15:42 | Atribuir responsável      | ANA CLAUDIA FERREIRA DA<br>ROCHA - SOP/Diplaf/Gecov -<br>Gerência de Convênios e<br>Congêneres    | Atribuiu como responsável FRANCISCO DIOGENE<br>S NOGUEIRA NETO - DIPLAF/GECOV                           |
| 05/08/2025<br>às 16:25 | Juntada de documentos     | FRANCISCO DIOGENES<br>NOGUEIRA NETO -<br>SOP/Diplaf/Gecov                                         | Relacionou documentos complementares                                                                    |
| 05/08/2025<br>às 16:28 | Solicitação de assinatura | FRANCISCO DIOGENES<br>NOGUEIRA NETO -<br>SOP/Diplaf/Gecov                                         | Solicitou assinatura do documento SENADOR PO<br>MPEU NOT.pdf (Anexo) para: JOVANKA RANGEL F<br>ROTA     |
| 05/08/2025<br>às 16:29 | Alterou responsável       | FRANCISCO DIOGENES<br>NOGUEIRA NETO -<br>SOP/Diplaf/Gecov - Gerência de<br>Convênios e Congêneres | Atribuiu como responsável JOVANKA RANGEL FR<br>OTA - DIPLAF/GECOV                                       |
| 05/08/2025<br>às 16:32 | Assinatura realizada      | JOVANKA RANGEL FROTA -<br>SOP/DIPLAF/GECOV                                                        | Assinou o documento SENADOR POMPEU NOT.pd<br>f (Anexo)                                                  |
| 05/08/2025<br>às 16:33 | Solicitação de assinatura | JOVANKA RANGEL FROTA -<br>SOP/Diplaf/Gecov                                                        | Solicitou assinatura do documento SENADOR PO<br>MPEU NOT.pdf (Anexo) para: JOSE VALDECI REBO<br>UCAS    |
| 05/08/2025<br>às 16:36 | Alterou responsável       | JOVANKA RANGEL FROTA -<br>SOP/Diplaf/Gecov - Gerência de<br>Convênios e Congêneres                | Atribuiu como responsável FRANCISCO DIOGENE<br>S NOGUEIRA NETO - DIPLAF/GECOV                           |
| 05/08/2025<br>às 16:37 | Assinatura realizada      | JOSE VALDECI REBOUCAS -<br>SOP/PROC/SL-REB                                                        | Assinou o documento SENADOR POMPEU NOT.pdf<br>(Anexo)                                                   |

*[Handwritten signature]*